



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

Requerente: Departamento Administrativo

Protocolo n.º: Pregão 48/2018 Pico, Págs

Assunto: Aquisição de serviços administrativos

Data: 17/07/2018

Arquive-se

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	02

**EXCELENTÍSSIMO SR BENEDITO JOSÉ PUPIO – PREFEITO MUNICIPAL**

**Carlos Roberto Barbosa**, Diretor do Departamento Administrativo, vem por meio desta, solicitar a Vossa Excelência, a aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, para um período de 12 (doze) meses, conforme cotação e Termo de Referência em anexo.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Jandaia do Sul, 15 de junho de 2018.



**CARLOS ROBERTO BARBOSA**  
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	03

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município.

### 2. FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 05 (dois) dias úteis, no(s) local(is) e horário(s) definido, pelo **Setor de Compras**, após solicitação.

2.2 - O objeto será entregue de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

2.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

2.4 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades dos Departamentos e setores. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da execução em igualdade de condições.

#### 2.5 - Amostras

2.5.1 - Havendo necessidade, a unidade requisitante ou o Pregoeiro, solicitará da empresa classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra para os itens de que foi vencedora, as quais deverão ser entregues, devidamente etiquetadas, contendo o nome da empresa proponente e número do item a que se refere, no prazo de 2 (dois) dias úteis (prorrogável a critério do pregoeiro mediante justificativa plausível), dessa forma, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas, e após, será designada data da sessão para a abertura dos documentos contidos no envelope nº B.

2.5.2 - Serão exigidos dos produtos entregues para análise, padrões de qualidade conceituados no mercado como de "**primeira linha**", sendo que o não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante, passando-se a análise para o segundo colocado e assim sucessivamente, vale dizer, que as amostras não serão devolvidas, em razão de terem que ser abertas para análise.

#### 2.5.3 - ANÁLISE VISUAL E TESTE PRÁTICO:

a) O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelo setor demandante, podendo contar com o auxílio de outros setores. O referido setor, após análise criteriosa, emitirá relatório de Aprovação/Reprovação das amostras.

b) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada/fornecedor, conforme disposto no art. 75, da lei 8.666/93 aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas no edital.

c) As amostras da licitante vencedora ficarão juntadas ao processo para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.

d) Caso a empresa não apresente as amostras dos itens arrematados, será automaticamente desclassificada do referido item.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;

c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

2.7 - Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

2.8 - As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao **Setor de Compras**, Rua dos Patriotas, s/nº. Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone (43) 3432 – 9263.

### 3. VALOR MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 – O preço máximo admitido pela administração para a aquisição do objeto deste certame, será de:

Item	Quantidade estimada		Especificação	Valor unit	Valor total
01 659	6.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	1,75	10.500,00
02 7017	369	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. <b>CONTÉM GLÚTEN</b>	13,65	5.036,85
03 43	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	11,25	22.500,00
04 660	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml	4,85	970,00
05 29	150	pct	Amendoim – pacote 500 gr	12,65	1.897,50
06 42	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>	14,65	5.127,50
07 7018	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)	5,35	8.025,00

08	4.100 5245	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.	1,85	7.585,00
09	4.100 5279	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g	4,75	19.475,00
10	1.500 3269	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
11	1.500 104	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
12	4.700 7172	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).	9,95	46.765,00
13	150 663	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.	2,15	322,50
14	150 107	pct	Canjica branca – pacote 500 gr	3,75	562,50
15	200 107	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>	4,25	850,00
16	130 665	unid	Creme de leite – lata 300gr	5,98	777,40
17	150 666	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr	5,14	771,00
18	2.100 667	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).	7,48	15.708,00
19	250 668	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	1,96	490,00
20	100 530	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>	9,75	975,00
21	400 54	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>	3,65	1.460,00
22	150 670	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.	5,85	877,50
23	50 113	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>	13,25	662,50
24	500 55	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>	2,70	1.350,00
25	300 44	pct	Feijão, tipo 01, <b>pacote de 1 kg</b>	5,75	1.725,00
26	300 114	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.	3,26	978,00
27	300 48	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>	2,62	786,00
28	500 5246	unid	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)	1,36	680,00
29	350 22	unid	Leite condensado – <b>lata 395 gr</b>	6,95	2.432,50
30	100 3770	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.	17,98	1.798,00

31	2.000	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).	3,85	7.700,00
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g	1,48	444,00
33	300	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>	3,84	1.152,00
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>	5,24	786,00
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	6,95	2.085,00
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.	5,75	17.250,00
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr	2,27	681,00
38	800	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>	3,26	2.608,00
39	40	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml	3,88	155,20
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>	3,74	2.244,00
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada	22,80	22.800,00
42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr	4,98	4.980,00
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).	0,98	1.960,00
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de <b>400 gr</b> (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.	6,95	3.475,00
45	1.500	unid	Refrigerante <b>1ª qualidade</b> , a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .	7,98	11.970,00
46	1.000	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml	1,75	1.750,00
47	1.500	unid	Refrigerante de <b>1ª qualidade</b> , sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar,	7,98	11.970,00

			Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.		
48	200 <sub>48</sub>	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>	1,68	336,00
49	1.000 <sub>5249</sub>	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)	2,28	2.280,00
50	65 <sub>682</sub>	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	2,68	174,20
51	100 <sub>1115</sub>		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 saches)	3,76	376,00
52	200 <sub>693</sub>	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>	2,28	456,00
53	120 <sub>5251</sub>	unid	Acelga	7,38	885,60
54	250 <sub>72</sub>	unid	Alface crespa	3,20	800,00
55	118 <sub>74</sub>	kg	Alho importado	27,00	3.186,00
56	400 <sub>77</sub>	kg	Batata inglesa	3,99	1.596,00
57	168 <sub>76</sub>	kg	Batata doce	3,78	635,04
58	180 <sub>75</sub>	kg	Banana nanica	3,20	576,00
59	100 <sub>78</sub>	kg	Beterraba	4,10	410,00
60	60 <sub>5250</sub>	kg	Berinjela	4,84	290,40
61	350 <sub>79</sub>	kg	Cebola branca	5,93	2.075,50
62	134 <sub>80</sub>	kg	Cenoura	3,83	515,22
63	10 <sub>5252</sub>	kg	jiló	6,06	60,60
64	106 <sub>82</sub>	kg	Couve flor	7,05	747,30
65	100 <sub>84</sub>	kg	Laranja pera	3,20	320,00
66	80 <sub>86</sub>	kg	Maçã galla	6,80	544,00
67	531 <sub>90</sub>	Dúzia	Ovos de galinha, branco	5,89	3.127,59
68	36 <sub>5253</sub>	kg	Pimentão verde	5,19	186,84
69	36 <sub>92</sub>	kg	Repolho	5,16	185,76
70	210 <sub>273</sub>	kg	Tomate Extra	6,60	1.386,00
71	60 <sub>1145</sub>	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades	6,78	406,80
72	60 <sub>5254</sub>	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)	7,13	427,80
73	360 <sub>5255</sub>	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	28,13	10.126,80
74	320 <sub>269</sub>	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	8,90	2.848,00
75	250 <sub>7772</sub>	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	15,26	3.815,00

76	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	25,66	9.237,60
77	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	15,73	5.505,50
78	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifês. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	29,80	9.536,00
79	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	7,75	1.395,00
80	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)	39,33	9.832,50
81	200	kg	Costela Minga	25,66	5.132,00
82	200	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de ingredientes como carne bovina/suína	11,66	2.332,00
				<b>TOTAL</b>	<b>349.291,00</b>

#### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade atender às necessidades dos diversos setores e Departamentos desta municipalidade, sendo que as quantidades a serem adquiridas é estimada para um período de doze meses.

4.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores à R\$ 80.000,00.

  
**CARLOS ROBERTO BARBOSA**  
 Diretor do Departamento Administrativo



## Cotação Materiais Alimentícios

72.272.149/0001-4

ATAÇADO MARINGÁ INDUST  
E COM. DE ALIMENTOS LTDAR. PION. PASCHOAL LORENCETI,  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065

MARINGÁ - PARANÁ

**Razão Social:** Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda  
**Endereço:** R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial - Maringá-Pr.  
**CNPJ:** 72.272.149/0001-30 / **ICMS:** 745.01499-20  
**Telefone:** (44) 3266-1022  
**E-Mail:** Atacadolicita@hotmail.com

Item	Qtd. estimada		Especificação	Valor unit	Valor tot
1	5.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	R\$ 2,20	R\$ 11.0
2	250	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. CONTÉM GLÚTEN	R\$ 12,60	R\$ 3.1
3	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	R\$ 10,50	R\$ 21.0
4	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml	R\$ 2,90	R\$ 5.
5	115	pct	Amendoim - pacote 500 gr	R\$ 4,90	R\$ 5.
6	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>	R\$ 12,60	R\$ 4.4
7	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Vários sabores)	R\$ 8,50	R\$ 12.7
8	4.082	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.	R\$ 2,40	R\$ 9.7
9	4.030	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g	R\$ 3,60	R\$ 14.5
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, pacote de 400gr	R\$ 3,50	R\$ 5.2
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr	R\$ 4,60	R\$ 6.9
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, sem mistura, selo de pureza (embalagem 500 gr).	R\$ 8,50	R\$ 39.9
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.	R\$ 1,90	R\$ 28
14	124	pct	Canjica branca - pacote 500 gr	R\$ 2,65	R\$ 32
15	160	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>	R\$ 2,85	R\$ 45
16	130	unid	Creme de leite - lata 300gr	R\$ 2,20	R\$ 28
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr	R\$ 3,60	R\$ 54
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).	R\$ 3,00	R\$ 6.30
18	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	R\$ 1,90	R\$ 47
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>	R\$ 7,90	R\$ 79

 PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL  
 Pregão n° 48/18  
 Fis. 09

21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340g. s (embalagem de lata)</b>	R\$ 3,80	R\$ 1.5
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiemectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiemectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.	R\$ 4,60	R\$ 6
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>	R\$ 10,80	R\$ 5
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>	R\$ 2,65	R\$ 1.3
25	300	pct	Feijão, tipo 1, <b>pacote de 1 kg</b>	R\$ 4,50	R\$ 1.3
26	200	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.	R\$ 2,25	R\$ 4
27	200	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>	R\$ 2,25	R\$ 4
28	500	Cx	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)	R\$ 1,25	R\$ 6
29	350	unid	Leite condensado – lata 395 gr	R\$ 3,65	R\$ 1.2
30	30	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.	R\$ 14,90	R\$ 4
31	2.500	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).	R\$ 3,45	R\$ 8.6
32	300	unid	Macarrão instantâneo , embalagem de 85 g	R\$ 1,20	R\$ 3
33	200	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>	R\$ 2,25	R\$ 4
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>	R\$ 4,50	R\$ 6
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr. Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	R\$ 5,60	R\$ 1.6
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.	R\$ 5,30	R\$ 15.90
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr	R\$ 2,10	R\$ 63
38	400	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>	R\$ 2,35	R\$ 94
39	25	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml	R\$ 3,20	R\$ 8
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>	R\$ 3,75	R\$ 2.25
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada	R\$ 24,00	R\$ 24.00
42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr	R\$ 6,50	R\$ 6.50
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).	R\$ 0,95	R\$ 1.90

44	500	unid	Refresgo em pó adoçado de 400 gr (sabores: Abacaxi, cajá, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
45	1.500	unid	Refrigerante 1° linha a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
46	1.300	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
47	1.500	unid	Refrigerante de 1° linha, sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
48	200	unid	Sal iodado refinado, pacote de 1kg	R\$ 1,40	R\$ 280,00
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
50	100	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	R\$ 2,40	R\$ 240,00
51	100	unid	Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 saches)	R\$ 3,55	R\$ 355,00
52	200	unid	Vinagre de álcool, embalagem 750 ml	R\$ 1,80	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 238.300,00</b>

Maringá-Pr., 21 de Maio de 2018

  
Atacado Maringá Ind. e Comércio de Alimentos Ltda

72.272.149/0001-30

ATAcado MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.055-210

MARINGÁ - PARANÁ

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL
Pregão n°
418/18
Fis.
11

Cotação materiais Alimentícios

**08.056.799/0001-40**

Razão Social: J. MARIO CRUZ &amp; CIA LTDA ME

Endereço: RUA NEWTON MARQUES DA SILVA, 164

CNPJ: 08056799/0001-40

Telefone: 43 9626-7595

E-Mail: jmariocruz01@gmail.com

**J. MARIO CRUZ &  
CIA LTDA**RUA NEWTON MARQUES SILVA, 164  
CENTRO - CEP 86900-000  
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Item	Qtd. estimada		Especificação	Valor unit	Valor total
1	5.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	3,00	15.000,00
2	250	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. CONTÉM GLÚTEN	14,00	3.500,00
3	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	12,00	24.000,00
4	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml	3,50	700,00
5	115	pct	Amendoim – pacote 500 gr	6,00	690,00
6	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>	14,00	4.900,00
7	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Vários sabores)	9,00	13.500,00
8	4.082	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.	4,00	16.328,00

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	Pregão n°
48/18	
Fis.	
12	

9	4.030	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g	4,00	16.120,00
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, pacote de 400gr	4,00	6.000,00
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr	5,00	7.500,00
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).	9,00	42.300,00
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.	2,50	375,00
14	124	pct	Canjica branca – pacote 500 gr	3,00	372,00
15	160	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>	3,50	560,00
16	130	unid	Creme de leite – lata 300gr	3,00	390,00
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr	4,00	600,00
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).	4,00	8.400,00
18	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	2,50	625,00
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>	8,50	850,00
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>	4,00	1.600,00

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	48/18
Pregão n°	43
Fls.	

22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiulectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiulectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.	5,00	750,00
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>	12,00	600,00
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>	3,00	1.500,00
25	300	pct	Feijão, tipo 1, <b>pacote de 1 kg</b>	5,50	1.650,00
26	200	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.	3,00	600,00
27	200	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>	3,00	600,00
28	500		Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)	2,00	1.000,00
29	350	unid	Leite condensado - lata 395 gr	4,00	1.400,00
30	30	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.	15,00	450,00
31	2.500	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).	4,00	10.000,00
32	300	unid	Macarrão instantâneo , embalagem de 85 g	3,00	900,00
33	200	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>	3,00	600,00
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>	5,00	750,00

35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	6,00	1.800,00
36	3.000	unid	Margarina sabor mandeiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.	6,00	18.000,00
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr	3,00	900,00
38	400	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>	3,00	1.200,00
39	25	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml	4,00	100,00
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>	4,00	2.400,00
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada	7,00	7.000,00
42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr	1,00	1.000,00
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).	6,00	12.000,00

44	500	unid	Refresgo em pó adoçado de 400 gr (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.	7,00	3.500,00
45	1.500	unid	Refrigerante 1° linha a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural	7,00	10.500,00
46	1.300	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml	3,00	3.900,00
47	1.500	unid	Refrigerante de 1° linha, sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.	7,00	10.500,00
48	200	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>	1,50	300,00
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)	2,00	2.000,00
50	100	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	3,00	300,00
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 sachês)	4,00	400,00
52	200	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>	2,00	400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>261.310,00</b>

#### HORTIFRUTIGRANGEIRO

Item	Qtd estimada		Especificação	Valor unit	Valor total
1	120	unid	Acelga	7,00	840,00
2	250	unid	Alface crespa	3,00	750,00
3	118	kg	Alho importado	28,00	3.304,00
4	300	kg	Batata inglesa	4,00	1.200,00



5	120	kg	Batata doce	4,00	480,00
6	150	kg	Banana nanica	3,00	450,00
7	50	kg	Beterraba	4,00	200,00
8	60	kg	Berinjela	5,00	300,00
9	260	kg	Cebola branca	6,00	1.560,00
10	88	kg	Cenoura	4,00	352,00
11	48	kg	jiló	6,00	288,00
12	80	kg	Couve flor	7,00	560,00
13	100	kg	Laranja pera	3,00	300,00
14	80	kg	Maçã galla	7,00	560,00
15	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco	6,00	3.186,00
16	36	kg	Pimentão verde	5,00	180,00
17	36	kg	Repolho	5,00	180,00
18	210	kg	Tomate Extra	7,00	1.470,00
19	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades	7,00	420,00
20	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)	7,00	420,00
				<b>Total</b>	<b>377.760,00</b>

#### CARNES

Item	Qtd estimada		Especificação	Valor unit	Valor total
1	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	28,00	10.080,00

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	48/18
Fis.	17

2	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	8,00	2.560,00
3	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	16,00	4.000,00
4	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	26,00	9.360,00
5	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	16,00	5.600,00
6	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifés. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	30,00	9.600,00
7	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	8,00	1.440,00
8	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)	36,00	9.000,00
9	200	kg	Costela Minga	26,00	5.200,00

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL
Prógão n.º
48/18
Fs.
18

9	200	kg	Salsicha Hot Dog (Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural)	12,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>774.910,00</b>

*for Mário da Cruz*

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	19

# AZARIAS & KOCH LTDA-ME

AV GETULIO VARGAS 616  
 CNPJ: 84.939.008/0001-08

F: (43) 3432-1130  
 CEP: 86900.000

JANDAIA DO SUL - PR  
 INSC. EST. 643.01576-53

Cotação materiais Alimentícios

84.939.008/0001-08

Razão Social: AZARIAS & KOCH LTDA EPP  
 Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº 616  
 CNPJ: 84.939.008/0001-08  
 Telefone: (43) 3432-1130  
 E-Mail: azarias\_koch@hotmail.com

AZARIAS & KOCH LTDA

AV GETULIO VARGAS, 616  
 CENTRO - CEP 86900-000  
 JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Item	Qtd.estimada		Especificação	Valor unit	Valor total
1	5.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	1,75	8.750,00
2	250	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. CONTÉM GLÚTEN	13,65	3.412,50
3	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	11,25	22.500,00
4	200	unid	Adoçante, aspecto fisico liquido limpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbena. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml	4,85	970,00
5	115	pct	Amendoim - pacote 500 gr	12,65	1.454,75
6	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, pacote de 5 kg	14,65	5.127,50
7	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)	5,35	8.025,00
8	4.082	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.	1,85	7.551,70
9	4.030	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g	4,75	19.142,50
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vacuo sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).	9,95	46.765,00
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.	2,15	322,50
14	124	pct	Canjica branca - pacote 500 gr	3,75	465,00
15	160	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, embalagem de 100 gr.	4,25	680,00
16	130	unid	Creme de leite - lata 300gr	5,98	777,40
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr	5,14	771,00

**AZARIAS & KOCH LTDA-ME**AV GETULIO VARGAS 616  
CNPJ: 84.939.008/0001-08F: (43) 3432-1130  
CEP: 86900.000JANDAIA DO SUL - PR  
INSC. EST. 643.01576-53

18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).	7,48	15.708,00
18	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	1,96	490,00
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>	9,75	975,00
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>	3,65	1.460,00
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiiumectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.	5,85	877,50
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>	13,25	662,50
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>	2,70	1.350,00
25	300	pct	Feijão, tipo 1, <b>pacote de 1 kg</b>	5,75	1.725,00
26	200	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.	3,26	652,00
27	200	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>	2,62	524,00
28	500		Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)	1,36	680,00
29	350	unid	Leite condensado - lata 395 gr	6,95	2.432,50
30	30	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.	17,98	539,40
31	2.500	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).	3,85	9.625,00
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g	1,48	444,00
33	200	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>	3,84	768,00
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>	5,24	786,00
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	6,95	2.085,00

84.939.008/0001-08

AZARIAS &amp; KOCH LTDA

AV GETULIO VARGAS, 616  
CENTRO - CEP 86900-000  
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

# AZARIAS & KOCH LTDA-ME

AV GETULIO VARGAS 616  
CNPJ: 84.939.008/0001-08F: (43) 3432-1130  
CEP: 86900.000JANDAIA DO SUL - PR  
INSC. EST. 643.01576-53

36	3.000	unid	Margarina sabor mandeiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.	5,75	17.250,00
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr	2,27	681,00
38	400	unid	Milho para pipoca, embalagem de 500g	3,26	1.304,00
39	25	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml	3,88	97,00
40	600	unid	Óleo de soja embalagem 900 ml	3,74	2.244,00
41	1.000	unid	Pipoca doce - com 50 pacotinhos de 15g cada	0,75	750,00
42	1.000	unid	Pirulito - pacote de 200gr	4,98	4.980,00
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).	0,98	1.960,00
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de 400 gr (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.	6,95	3.475,00
45	1.500	unid	Refrigerante 1ª linha a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .	7,98	11.970,00
46	1.300	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml	1,75	2.275,00
47	1.500	unid	Refrigerante de 1ª linha, sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.	7,98	11.970,00
48	200	unid	Sal iodado refinado, pacote de 1kg	1,68	336,00
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)	2,28	2.280,00
50	100	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	2,68	268,00
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 saches)	3,76	376,00
52	200	unid	Vinagre de álcool, embalagem 750 ml	2,28	456,00
<b>TOTAL</b>					<b>243.620,75</b>

**HORTIFRUTIGRANGEIRO**

Item	Qtd		Especificação	Valor	Valor
	estimada	unid		unit	total
1	120	unid	Acelga	6,98	837,60
2	250	unid	Alface crespa	2,90	725,00

**AZARIAS & KOCH LTDA-ME**AV GETULIO VARGAS 616  
CNPJ: 84.939.008/0001-08F: (43) 3432-1130  
CEP: 86900.000JANDAIA DO SUL - PR  
INSC. EST. 643.01576-53

84.939.008/0001-08

3	118	kg	Alho importado		27,00	3.186,00
4	300	kg	Batata inglesa	AZARIAS & KOCH LTDA	3,38	1.014,00
5	120	kg	Batata doce		3,16	379,20
6	150	kg	Banana nanica	AV GETULIO VARGAS, 616	2,75	412,50
7	50	kg	Beterraba	CENTRO - CEP 86900-000	3,46	173,00
8	60	kg	Berinjela	JANDAIA DO SUL - PARANA	4,26	255,60
9	260	kg	Cebola branca		5,86	1.523,60
10	88	kg	Cenoura		3,14	276,32
11	48	kg	jiló		5,86	281,28
12	80	kg	Couve flor		6,35	508,00
13	100	kg	Laranja pera		2,75	275,00
14	80	kg	Maçã galla		6,46	516,80
15	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco		5,84	3.101,04
16	36	kg	Pimentão verde		4,94	177,84
17	36	kg	Repolho		4,76	171,36
18	210	kg	Tomate Extra		6,40	1.344,00
19	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades		6,80	408,00
20	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)		6,80	408,00
					<b>Total</b>	<b>15.974,14</b>

**CARNES**

Item	Qtd		Especificação	Valor unit	Valor total
	estimada				
1	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	26,80	9.648,00
2	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	7,20	2.304,00
3	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	14,60	3.650,00
4	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	24,70	8.892,00

# AZARIAS & KOCH LTDA-ME

AV GETULIO VARGAS 616  
 CNPJ: 84.939.008/0001-08

F: (43) 3432-1130  
 CEP: 86900.000

JANDAIA DO SUL - PR  
 INSC. EST. 643.01576-53

5	350	kg	Pernil de porco fatiado, se contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	14,60	5.110,00
6	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifés. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	28,20	9.024,00
7	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	6,80	1.224,00
8	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)	34,00	8.500,00
9	200	kg	Costela Minga	24,80	4.960,00
9	200	kg	Salsicha Hot Dog (Carne bovina mecanicamente separada, peles suínas, carne de aves, miúdos suínos e vegetal, glicose, sal, amido e especiarias naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservantes: nitrato e nitrito de sódio; corante: corante natural)	9,40	1.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>55.192,00</b>

total geral 314.786,89



84.939.008/0001-08

AZARIAS & KOCH LTDA

AV GETULIO VARGAS, 616  
 CENTRO - CEP 86900-000  
 JANDAIA DO SUL - PARANA



# REPRESENTAÇÕES PARANAENSE

Rua Joaquim José Almeida Filho, 560 - Centro - Fone: 43 3432 1130 - Jandaia do Sul - Paraná

CNPJ: 10.830.921/0001-35

INSC. EST.: 904.80517-39

52	200	unid	Vinagre de álcool, embalagem 750 ml	2,68	536,00
				<b>TOTAL</b>	<b>274.045,26</b>

## HORTIFRUTIGRANGEIRO

Item	Qtd		Especificação	Valor	Valor
	estimada			unit	total
1	120	unid	Acelga	8,16	979,20
2	250	unid	Alface crespa	3,75	937,50
3	118	kg	Alho importado	26,00	3.068,00
4	300	kg	Batata inglesa	4,60	1.380,00
5	120	kg	Batata doce	4,19	502,80
6	150	kg	Banana nanica	3,85	577,50
7	50	kg	Beterraba	4,86	243,00
8	60	kg	Berinjela	5,28	316,80
9	260	kg	Cebola branca	5,94	1.544,40
10	88	kg	Cenoura	4,36	383,68
11	48	kg	jiló	6,34	304,32
12	80	kg	Couve flor	7,80	624,00
13	100	kg	Laranja pera	3,85	385,00
14	80	kg	Maçã galla	6,94	555,20
15	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco	5,84	3.101,04
16	36	kg	Pimentão verde	5,64	203,04
17	36	kg	Repolho	5,74	206,64
18	210	kg	Tomate Extra	6,40	1.344,00
19	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades	6,56	393,60
20	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)	7,60	456,00
				<b>Total</b>	<b>17.505,72</b>

## CARNES

Item	Qtd		Especificação	Valor	Valor
	estimada			unit	total
1	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	29,60	10.656,00
2	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	11,50	3.680,00

# REPRESENTAÇÕES PARANAENSE

Rua Joaquim José Almeida Filho, 560 - Centro - Fone: 43 3432 1130 - Jandaia do Sul - Paraná

CNPJ: 10.830.921/0001-35

INSC. EST.: 904.80517-39

3	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	15,20	3.800,00
4	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	26,30	9.468,00
5	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	16,60	5.810,00
6	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifês. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	31,20	9.984,00
7	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	8,46	1.522,80
8	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)	48,00	12.000,00
9	200	kg	Costela Minga	26,60	5.320,00
9	200	kg	Salsicha Hot Dog (Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural)	13,60	2.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>64.960,80</b>

total geral 356.511,78

Jandaia do Sul, 12 de junho de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

DATA ..... 15/06/2018

REQUERENTE ..... Departamento Administrativo

ASSUNTO ..... Licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência em anexo

**DESPACHO**

I. Recebi hoje;

II. Encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer quanto ao procedimento a ser adotado para a aquisição e/ou contratação pretendida;

Jandaia do Sul, Edifício da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (05/07/2018).

  
**BENEDITO JOSÉ PUPIO**  
- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: juridico@jandaiadosul.pr.gov.br

DATA ..... 15/06/2018

REQUERENTE ..... Departamento Administrativo

ASSUNTO ..... Licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência em anexo

**PARECER**

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor BENEDITO JOSÉ PUPIO, submete a este Departamento Jurídico o processo para parecer quanto a modalidade de licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

De acordo com as informações fornecidas no procedimento o valor máximo estimado total para o fornecimento corresponde à importância de R\$ 349.291,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais), contendo itens/lotos inferiores à R\$80.000,00. Nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores à R\$ 80.000,00.

Havendo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços, do tipo menor preço, exclusiva para ME/EPP/MEI**, observadas as condições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais legislações aplicáveis.

É o parecer,

Em, 06 de julho de 2018.

**MARIA JOSÉ HECKERT MELLO**  
Diretora do Departamento Jurídico  
OAB 11963PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

DATA ..... 15/06/2018

REQUERENTE ..... Departamento Administrativo

ASSUNTO ..... Licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a varios setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência em anexo

**DESPACHO**

I. Recebi hoje;

II. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para que verifique a existência de previsão orçamentária, no valor estimado de R\$ 349.291,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais).

III. Havendo existência de previsão orçamentária, encaminhe-se ao Setor de Licitação para elaboração do Edital.

IV. Ao Departamento Jurídico, para que emita parecer a respeito.

V. Por fim, retorne-me para decisão.

Jandaia do Sul, Edifício da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (12/07/2018).

**BENEDITO JOSÉ PUPIO**

- Prefeito -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.**

**Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000**

**e-mail: [prefeitura@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jandaiadosul.pr.gov.br) - Fone: (043) 3432.9250**

**CNPJ: 75771204/0001-25**

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	30

**PARECER CONTÁBIL**

**DE:** CONTABILIDADE

**PARA:** LICITAÇÕES

**FINALIDADE:** AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**DESPESAS:** Valor referente a abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços para a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos do Município, conforme Term de Referência anexo ao processo de licitação.

**ÓRGÃO:** Diversos

**CREDOR:** a ser definido por licitação

**VALOR:** R\$-244.197,50 - ESTIMATIVO

**ADMINISTRATIVO**

U.G.	Código	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Proj/Ativ	Categoria	Descrição
0000	723	000	Rec.Livres	04.001	04.122.0004	2.004	3.3.90.30.07.12.00	Gêneros Alimentícios copa

A contratação de empresa constante deste processo fica condicionada à reserva de dotação orçamentária e emissão de prévio empenho.

É a informação.

Jandaia do Sul - PR, 16 de julho de 2018.

  
**AMAD ALLÍ FILHO**  
Divisão de Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão nº

Fis.

48/18

31

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2018

REGISTRO DE PREÇOS

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

### 1 – Preâmbulo

1.1 - O Município de Jandaia do Sul - PR, através da Pregoeira Sra. Isolda de Lurdes Maculan Oliveira, nomeada pela Portaria nº. 41/2017, de 18 de abril de 2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **BENEDITO JOSÉ PUIPIO**, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando adquirir o objeto solicitado pelo **Departamento Administrativo**, referido no item 2, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço - VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

### 1.2 - HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

1.2.1 - Os envelopes A e B deverão ser protocolados até às ....h.....min, do dia .... de .....de 2018, no Setor de Protocolo, localizado no no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, sito à Praça do Café, nº. 22 – Centro. Por questão de organização, sugerimos que as empresas protocolem os envelopes com pelo menos dez minutos de antecedência do horário previsto.

1.2.2 - A sessão pública terá início às ....h.....min do dia .... de .....de 2018, com o credenciamento dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações, localizado no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, sito à Praça do Café, nº. 22 – Centro.

1.3 – A abertura dos envelopes de propostas será após o credenciamento e o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.

1.4 - Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente da Prefeitura Municipal.

### 2 – Objeto

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V).

2.2 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de **2018/2019**.

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser adquiridos no site do município: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br), no link: Processos de Licitações. Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	32

encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br), ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

### 3 – Condições de Participação na Licitação.

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital, **EXCLUSIVAMENTE** enquadrados como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.3 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

3.4 – Somente será admitida a participação neste certame, de empresas que explorem o ramo de atividade objeto desta licitação.

### 4 – Do Credenciamento

4.1 - No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

4.1.1 – As licitantes deverão entregar os documentos necessários ao Credenciamento, separadamente dos envelopes A e B, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4.1.2 - Em hipótese alguma serão abertos os envelopes A ou B antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

4.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual e alterações; ou do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações; ou da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e alterações; ou Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a1) O Contrato Social ou outro ato constitutivo deverá vir acompanhado de todas as alterações ou ser **CONSOLIDADO**.

b) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, ou do **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL** (conforme o caso) emitida dentro do período correspondente aos **60**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão nº

48/18

Fis.

33

(sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes, sob pena de não aceitabilidade.

c) Quando for o caso, **Procuração com firma reconhecida** por instrumento público ou particular do representante de pessoa jurídica, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**sugestão Anexo VI**).

d) documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal ou do procurador.

e) Declaração de Comprovação do Enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI (**Anexo VII**), assinada pelo sócio gerente ou pelo contador responsável da empresa, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como condição de participação. Esta declaração poderá ser dispensada desde que conste seu enquadramento de ME/EPP ou MEI na Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.5 – A falta de comprovação de poderes para representar a empresa licitante não gera o afastamento da licitação, mas impede a oferta de lances verbais e a apresentação dos recursos decorrentes das decisões da Pregoeira, pois essa manifestação, sob pena de decadência desse direito, deve ser feita imediata e motivadamente, no momento em que a Pregoeira declara o vencedor do certame. O edital não pode obrigar que o licitante envie nesse ato representante legal. A sua ausência gera as mesmas conseqüências, quando, embora presente, o representante não comprove essa condição.

4.6 - Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a). Fora dos envelopes A e B deverão também ser enviados os documentos constantes do item 4.2 (letras a, b, d, e) e 5.1.

### 5 – Forma de Apresentação da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

5.1 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** ao Edital deverá ser apresentada **fora dos Envelopes A e B**. A referente declaração foi instituída para evitar eventual oferta de preços incompatíveis, sem garantia de que serão honrados por falta de condições de habilitação.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL N°. ..../2018

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL N°. ..../2018

ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

5.3 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a eliminação da empresa do processo licitatório.

5.4 – A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via impressa no **MODELO PADRÃO DE PROPOSTA** (Anexo II) ou impressa por **MEIO DO SISTEMA DIGITAL**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa licitante e deverá vir acompanhada da **DECLARAÇÃO (ANEXO II-A)**.

5.4.1 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta POR MEIO DO SISTEMA DIGITAL, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão, encaminhando dentro do envelope de proposta PEN DRIVE contendo a proposta em planilha eletrônica, **(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão)**.

### 6 – Da Proposta de Preços (envelope A)

6.1 - A “Proposta de Preços” (**modelo Anexo II ou digital**) deverá vir acompanhada dos documentos constantes do item 6.1.1 e conter os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ e endereço completo;
- b) número do Pregão ou do Processo;
- c) descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do item 2.1 deste edital, ou seja: “Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V)”
- d) os preços unitários e totais dos itens, expressos em algarismos (R\$), devendo ter apenas duas casas após a vírgula;
- e) a marca e as especificações;
- f) prazo mínimo da validade da proposta de **12 (doze) meses**;
- g) prazo de execução de **12 (doze) meses**.

6.1.1 - A proposta de preços deverá vir acompanhada da Declaração (modelo II-A), sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

6.2 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **não cabendo desistência da proposta.**

6.3 - Na elaboração da proposta deverão estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

## 7 – Do Julgamento das Propostas

7.1 – Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

7.2 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixado no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) as propostas que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo as importâncias **(UNITÁRIAS E TOTAIS)** constante do **Termo de Referência (Anexo V)**, ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 – Com o objetivo de evitar a desclassificação da proposta, é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**.

## 8 – Dos Lances

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes credenciados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	36

8.4 – Em caso de empate, o programa selecionará a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.8 – A etapa de lances será encerrada, quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido o melhor desconto exequível.

8.10 - Declarada encerrada a fase de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 - Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

8.12 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.14 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter maior desconto.

### 9 – Da Habilitação

9.1 – O envelope B “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fls.

37

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

g) Declaração (**Anexo III**).

9.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio.

9.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até **60 (sessenta)** dias da data de realização da licitação.

9.4 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos fiscais emitidos via internet, poderão ser sanados na Sessão Pública de processamento do Pregão, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

9.5 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta de acordo com o Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9.6 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual somente será exigida para efeito de assinatura do contrato e/ou ARP.

9.7 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação em certames licitatórios, **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

9.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do Microempreendedor, da Micro ou Pequena Empresa, será assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, **SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES** previstas na Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fls.

38

remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato e/ou ARP, ou revogar a licitação.

### 10 – Impugnação do Ato Convocatório

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 - Não serão aceitos documentos de impugnação via fax ou e-mail.

10.3 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

### 11 – Recursos

11.1 – No final de sessão de lances, após cada lote ou item, a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.2 – Os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, juntar e protocolar documentos no prazo de três dias úteis, ficando a demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - Não serão aceitos documentos de recurso via fax ou e-mail.

11.4 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 12 – Da Ata de Registro de Preços

12.1 – Nas licitações **POR LOTE** o Licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, **no prazo máximo de 48 horas** após o encerramento deste Pregão, **nova proposta escrita**, observando o disposto no item 6, em conformidade com o **anexo II** deste edital, de acordo com o valor adjudicado.

12.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Jandaia do Sul poderá monitorar o valor dos produtos através de cotações, e rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua **REDUÇÃO**, convocando o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo aos praticados no mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

12.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, eventuais prorrogações serão incluídas, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.5 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar a Ata ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

12.6 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

12.7 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**13 - Do Contrato**

13.1 - Na presente licitação, os contratos advindos da Ata de Registro de Preços serão substituídos pelas Notas de Empenho emitidas, quando da entrega e/ou execução do objeto.

**14 – Fornecimento e/ou Execução**

14.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, no(s) local(is) e horário(s) definido, pelo **Setor de Compras**, após solicitação.

**15 – Pagamento e Equilíbrio Econômico Financeiro**

15.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

15.2 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de fornecimento/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24(vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitida **pelo setor de compras**.

15.3 - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e da Ata de Registro de Preços**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

40

15.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5 - O preço proposto para o objeto, só sofrerá reajuste quando houver comprovação por parte da detentora do registro de que o serviço/produto cotado sofreu aumento de preços por parte de seu fornecedor.

15.6 – Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do Fornecedor e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.7 – A detentora do Registro de Preços somente terá os preços reajustados (aumentados), após solicitar formalmente a Administração Municipal, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro junto ao Órgão Gerenciador, com os devidos comprovantes, para posterior análise por parte do Município.

15.8 – Caso o preço do objeto sofra redução (decréscimo), será também efetuado o reequilíbrio econômico financeiro, devendo também neste caso o Fornecedor apresentar notas fiscais comprobatórias dessas ocorrências (última anterior ao reajuste e primeira posterior ao reajuste).

15.9 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a detentora da Ata se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, todos os documentos necessários a ser utilizado no realinhamento dos preços. Sendo de responsabilidade exclusiva da detentora do registro o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

15.10 - Os preços atualizados poderão ser praticados após Apostilamento ou Termo Aditivo.

### 16 - Do Recebimento

16.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

### 17 - Da Fiscalização

17.1 - Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designará servidor na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas na ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;

b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

17.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	41

17.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 18 – Penalidades e Sanções Administrativas

18.1 – O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

### 18.2 – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o FORNECEDOR às seguintes penalidades:

I – advertência, quando a gravidade da inexecução da Ata de Registro de Preços não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e na Ata de Registro de Preços e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

18.3 – As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

18.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

18.5 – Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

18.6 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

18.7 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

18.8 – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada/Fornecedor será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fls.

42

18.9 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.10 – No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

18.11 – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18.12 – Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada/Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

### 19 - Do Cancelamento do Registro de Preço

19.1 - O preço registrado decorrente deste Pregão poderá ser cancelado de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

19.2 - O aceite ou aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Município de Jandaia do Sul não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo – se ao Município as faculdades previstas no art.18 da Lei nº8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 20 - Da Fraude e da Corrupção

20.1 – O Órgão Gerenciador e/ou o futuro Fornecedor devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	43

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3 - Considerando os propósitos dos itens acima, o Órgão Gerenciador e/ou o futuro Fornecedor concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 21 – Disposições Gerais

21.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.2 – O proponente, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.3 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não prejudicando o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.4 – Fica assegurado ao Município de Jandaia do Sul o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.7 - Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

21.8 – O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado. A existência de preços registrados não obriga a administração celebrar contratos que dela poderá advir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	
	44

21.9 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jandaia do Sul.

21.11 – As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.12 - Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao material/serviço fornecido e aceitos em toda a vigência.

21.13 – As demais condições serão observadas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

21.14 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Praça do Café, nº. 22, Centro – CEP 86.900-000 – FONE (0xx43) 3432-9250, de segunda a sexta-feira nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas ou através do e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

## 22 – Anexos do Edital

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Habilitação; Anexo I – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento as Requisitos de

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II-A – Declaração Integrante da Proposta;

Anexo III – Declaração;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Modelo de declaração de comprovação do enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI.

Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul,..... de ..... de 2018.

Assinatura da autoridade competente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., sediada à ....., por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a) ....., portador(a), da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fls.

46

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Local e Data.....

**Edital de Pregão Presencial n°. ..../2018 – Processo:.../2018**

**Descrição do Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Item	Quantidade estimada		Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
01	6.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.			
02	369	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. <b>CONTÉM GLÚTEN</b>			
03	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg			
04	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml			
05	150	pct	Amendoim – pacote 500 gr			
06	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>			
07	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)			
08	4.100	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.			
09	4.100	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g			
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor crean cracker, pacote de 400gr			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

47

11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr			
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).			
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.			
14	150	pct	Canjica branca – pacote 500 gr			
15	200	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>			
16	130	unid	Creme de leite – lata 300gr			
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr			
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).			
19	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr			
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>			
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>			
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiuemectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiuemectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.			
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>			
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>			
25	300	pct	Feijão, tipo 01, <b>pacote de 1 kg</b>			
26	300	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.			
27	300	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>			
28	500	unid	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)			
29	350	unid	Leite condensado – <b>lata 395 gr</b>			
30	100	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

48

			800g.			
31	2.000	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).			
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g			
33	300	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>			
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>			
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.			
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.			
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr			
38	800	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>			
39	40	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml			
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>			
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada			
42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr			
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).			
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de <b>400 gr</b> (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.			
45	1.500	unid	Refrigerante <b>1ª qualidade</b> , a base de cola,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

			embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .			
46	1.000	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml			
47	1.500	unid	Refrigerante de <b>1ª qualidade</b> , sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.			
48	200	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>			
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)			
50	65	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr			
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 saches)			
52	200	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>			
53	120	unid	Acelga			
54	250	unid	Alface crespa			
55	118	kg	Alho importado			
56	400	kg	Batata inglesa			
57	168	kg	Batata doce			
58	180	kg	Banana nanica			
59	100	kg	Beterraba			
60	60	kg	Berinjela			
61	350	kg	Cebola branca			
62	134	kg	Cenoura			
63	10	kg	jiló			
64	106	kg	Couve flor			
65	100	kg	Laranja pera			
66	80	kg	Maçã galla			
67	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco			
68	36	kg	Pimentão verde			
69	36	kg	Repolho			
70	210	kg	Tomate Extra			
71	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades			
72	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)			
73	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

			do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)		
74	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)		
75	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)		
76	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)		
77	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)		
78	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifês. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)		
79	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)		
80	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)		
81	200	kg	Costela Minga		
82	200	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de ingredientes como carne bovina/suína		
<b>TOTAL</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

- Prazo da validade da proposta de preços: 12 (doze) meses.
- Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal da empresa ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	52

**ANEXO II – A**

**DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº. ...., sediada à....., por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). ..... portador(a), da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, sob as penas da Lei que :

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;

c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;

d) caso venha a vencer a licitação, terá disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;

e) está ciente que as condições para pagamento são de **até 30(trinta) dias**.

DECLARA AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS EM EDITAL.

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal da empresa ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	53

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., sediada à ..... por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a) ..... portador(a), da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Não há em seu quadro de sócios, servidores públicos do município;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO IV

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .... / 2018

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, presentes, o **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, sito a Praça do Café, nº. 22, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **BENEDITO JOSÉ PUIPIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.018.491-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.837.779-87 e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob. nº. XXXXXXXXXXXXX, telefone XXXXXX, email XXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem, nos termos da Lei 10.520/02 e no Art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4.968/2009, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº...../2018, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** homologado em ...../...../....., registrar os preços para eventual serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V), ficando registrados os seguintes itens:

Item	Quantidade estimada		Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
01	6.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.			
02	369	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. <b>CONTÉM GLÚTEN</b>			
03	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg			
04	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

05	150	pct	Amendoim – pacote 500 gr			
06	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>			
07	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)			
08	4.100	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.			
09	4.100	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g			
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor crean cracker, pacote de 400gr			
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr			
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem <b>a vácuo</b> , sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).			
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.			
14	150	pct	Canjica branca – pacote 500 gr			
15	200	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>			
16	130	unid	Creme de leite – lata 300gr			
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr			
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).			
19	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr			
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>			
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>			
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiuamectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiuamectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.			
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fls.

48/18

56

24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>			
25	300	pct	Feijão, tipo 01, <b>pacote de 1 kg</b>			
26	300	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.			
27	300	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>			
28	500	unid	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)			
29	350	unid	Leite condensado – <b>lata 395 gr</b>			
30	100	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.			
31	2.000	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).			
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g			
33	300	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>			
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>			
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.			
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.			
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr			
38	800	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>			
39	40	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml			
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>			
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

			cada			
42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr			
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).			
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de <b>400 gr</b> (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.			
45	1.500	unid	Refrigerante <b>1ª qualidade</b> , a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .			
46	1.000	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml			
47	1.500	unid	Refrigerante de <b>1ª qualidade</b> , sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.			
48	200	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>			
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)			
50	65	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr			
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 saches)			
52	200	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>			
53	120	unid	Acelga			
54	250	unid	Alface crespa			
55	118	kg	Alho importado			
56	400	kg	Batata inglesa			
57	168	kg	Batata doce			
58	180	kg	Banana nanica			
59	100	kg	Beterraba			
60	60	kg	Berinjela			
61	350	kg	Cebola branca			
62	134	kg	Cenoura			
63	10	kg	jiló			
64	106	kg	Couve flor			
65	100	kg	Laranja pera			
66	80	kg	Maçã galla			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**CNPJ: 75771204/0001-25**  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
**Fone: (043) 3432.9250**  
**E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)**

67	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco			
68	36	kg	Pimentão verde			
69	36	kg	Repolho			
70	210	kg	Tomate Extra			
71	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades			
72	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)			
73	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
74	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
75	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
76	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
77	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
78	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifés. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
79	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

			peso,data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
80	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)			
81	200	kg	Costela Minga			
82	200	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de ingredientes como carne bovina/suína			
<b>TOTAL</b>						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Jandaia do Sul poderá monitorar o valor dos produtos através de cotações, e rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua **REDUÇÃO**, convocando o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo aos praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a executar o objeto referido nesta ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	60

Caberá a Detentora do Registro:

- entregar os produtos e executar os serviços nas quantidades definidas nas Autorizações de Fornecimento e/ou Serviços a serem emitidas, durante o prazo de validade desta ata, de acordo com o **Termo de Referência**;
- manter, durante toda vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;
- responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR durante a vigência da presente ARP bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento e pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;
- responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ARP;
- responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da presente ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R\$ .....  
(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento à empresa será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas relativas à entrega e/ou execução do objeto, decorrentes desta ata, serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de **2018/2019**, para o **período de 12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de serviços/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24(vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitida pelo **setor de compras**.

PARÁGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e da Ata de Registro de Preços**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

61

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - O preço proposto para o objeto, só sofrerá reajuste quando houver comprovação por parte da detentora do registro de que o serviço cotado sofreu aumento de preços por parte de seu fornecedor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO OITAVO - A detentora do Registro de Preços somente terá os preços reajustados (aumentados), após solicitar formalmente a Administração Municipal, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro junto ao Órgão Gerenciador, com os devidos comprovantes, para posterior análise por parte do Município.

PARÁGRAFO NONO - Caso o preço do objeto sofra redução (decrécimo), será também efetuado o reequilíbrio econômico financeiro, devendo também neste caso o Fornecedor deverá apresentar documentos comprobatórios dessas ocorrências (última anterior ao reajuste e primeira posterior ao reajuste).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a detentora da Ata se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, todos os documentos necessários a ser utilizado no realinhamento dos preços. Sendo de responsabilidade exclusiva da detentora do registro o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os preços atualizados poderão ser praticados após Apostilamento ou Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, no(s) local(is) e horário(s) definido, pelo **Setor de Compras**, após solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto será entregue de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a executar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do **setor de compras**. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da execução em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	62

PARÁGRAFO QUARTO - Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

- no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
- no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao Setor de Compras, no endereço Rua dos Patriotas, s/ n.º., Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone (43) 3432 – 9263.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

O objeto da presente ARP será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:  
Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo município, quando caracterizado o interesse público.

A Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Município, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designará servidor na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato/ARP, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas nesta ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:**

I – advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e na Ata de Registro de Preços e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para a aplicação das penalidades previstas, o Fornecedor será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito ao Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Fornecedor deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Fornecedor concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

A presente Ata poderá ser alterada, mediante Apostilamento ou Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 10.520, de 2002, e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jandaia do Sul, ..... de ..... de 2018.

**MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**  
**- BENEDITO JOSÉ PUPIO -**  
**Órgão Gerenciador**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**- XXXXXXXXXXXXXXXX -**  
**Fornecedor**

Testemunhas:

1  
Assinatura e CPF

2  
Assinatura e CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fls.

48/18

66

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 – Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município.

#### 2. FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, no(s) local(is) e horário(s) definido, pelo **Setor de Compras**, após solicitação.

2.2 - O objeto será entregue de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

2.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

2.4 – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades dos Departamentos e setores. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da execução em igualdade de condições.

#### 2.5 – Amostras

2.5.1 – Havendo necessidade, a unidade requisitante ou o Pregoeiro, solicitará da empresa classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra para os itens de que foi vencedora, as quais deverão ser entregues, devidamente etiquetadas, contendo o nome da empresa proponente e número do item a que se refere, no prazo de 2 (dois) dias úteis (prorrogável a critério do pregoeiro mediante justificativa plausível), dessa forma, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas, e após, será designada data da sessão para a abertura dos documentos contidos no envelope nº B.

2.5.2 - Serão exigidos dos produtos entregues para análise, padrões de qualidade conceituados no mercado como de "**primeira qualidade**", sendo que o não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante, passando-se a análise para o segundo colocado e assim sucessivamente, vale dizer, que as amostras não serão devolvidas, em razão de terem que ser abertas para análise.

#### 2.5.3 - ANÁLISE VISUAL E TESTE PRÁTICO:

a) O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelo setor demandante, podendo contar com o auxílio de outros setores. O referido setor, após análise criteriosa, emitirá relatório de Aprovação/Reprovação das amostras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

67

b) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada/fornecedor, conforme disposto no art. 75, da lei 8.666/93 aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas no edital.

c) As amostras da licitante vencedora ficarão juntadas ao processo para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.

d) Caso a empresa não apresente as amostras dos itens arrematados, será automaticamente desclassificada do referido item.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;

c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

2.7 - Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

2.8 - As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao **Setor de Compras**, Rua dos Patriotas, s/nº. Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone (43) 3432 – 9263.

### 3. VALOR MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 – O preço máximo admitido pela administração para a aquisição do objeto deste certame, será de:

Item	Quantidade estimada		Especificação	Valor unit	Valor total
01	6.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	1,75	10.500,00
02	369	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. CONTÉM GLÚTEN	13,65	5.036,85
03	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	11,25	22.500,00
04	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes.	4,85	970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

68

			Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml		
05	150	pct	Amendoim – pacote 500 gr	12,65	1.897,50
06	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>	14,65	5.127,50
07	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)	5,35	8.025,00
08	4.100	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.	1,85	7.585,00
09	4.100	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g	4,75	19.475,00
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor crean cracker, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem <b>a vácuo</b> , sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).	9,95	46.765,00
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.	2,15	322,50
14	150	pct	Canjica branca – pacote 500 gr	3,75	562,50
15	200	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>	4,25	850,00
16	130	unid	Creme de leite – lata 300gr	5,98	777,40
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr	5,14	771,00
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).	7,48	15.708,00
19	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	1,96	490,00
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>	9,75	975,00
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>	3,65	1.460,00
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiemectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiemectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.	5,85	877,50
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5</b>	13,25	662,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

			kg		
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>	2,70	1.350,00
25	300	pct	Feijão, tipo 01, <b>pacote de 1 kg</b>	5,75	1.725,00
26	300	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.	3,26	978,00
27	300	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>	2,62	786,00
28	500	unid	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)	1,36	680,00
29	350	unid	Leite condensado – <b>lata 395 gr</b>	6,95	2.432,50
30	100	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.	17,98	1.798,00
31	2.000	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).	3,85	7.700,00
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g	1,48	444,00
33	300	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>	3,84	1.152,00
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>	5,24	786,00
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	6,95	2.085,00
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.	5,75	17.250,00
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr	2,27	681,00
38	800	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>	3,26	2.608,00
39	40	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml	3,88	155,20
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>	3,74	2.244,00
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada	22,80	22.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

70

42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr	4,98	4.980,00
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).	0,98	1.960,00
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de <b>400 gr</b> (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.	6,95	3.475,00
45	1.500	unid	Refrigerante <b>1ª qualidade</b> , a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .	7,98	11.970,00
46	1.000	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml	1,75	1.750,00
47	1.500	unid	Refrigerante de <b>1ª qualidade</b> , sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.	7,98	11.970,00
48	200	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>	1,68	336,00
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)	2,28	2.280,00
50	65	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	2,68	174,20
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 sachês)	3,76	376,00
52	200	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>	2,28	456,00
53	120	unid	Acelga	7,38	885,60
54	250	unid	Alface crespa	3,20	800,00
55	118	kg	Alho importado	27,00	3.186,00
56	400	kg	Batata inglesa	3,99	1.596,00
57	168	kg	Batata doce	3,78	635,04
58	180	kg	Banana nanica	3,20	576,00
59	100	kg	Beterraba	4,10	410,00
60	60	kg	Berinjela	4,84	290,40
61	350	kg	Cebola branca	5,93	2.075,50
62	134	kg	Cenoura	3,83	513,22
63	10	kg	jiló	6,06	60,60
64	106	kg	Couve flor	7,05	747,30
65	100	kg	Laranja pera	3,20	320,00
66	80	kg	Maçã galla	6,80	544,00
67	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco	5,89	3.127,59
68	36	kg	Pimentão verde	5,19	186,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fls.

48/18

71

69	36	kg	Repolho	5,16	185,76
70	210	kg	Tomate Extra	6,60	1.386,00
71	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades	6,78	406,80
72	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)	7,13	427,80
73	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	28,13	10.126,80
74	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	8,90	2.848,00
75	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	15,26	3.815,00
76	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	25,66	9.237,60
77	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	15,73	5.505,50
78	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifês. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	29,80	9.536,00
79	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	7,75	1.395,00
80	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)	39,33	9.832,50
81	200	kg	Costela Minga	25,66	5.132,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fls.

48/18

72

82	200	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de ingredientes como carne bovina/suína	11,66	2.332,00
<b>TOTAL</b>					<b>349.291,00</b>

## 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade atender às necessidade dos diversos setores e Departamentos desta municipalidade, sendo que as quantidades a serem adquiridas é estimada para um período de doze meses.

4.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores à R\$ 80.000,00.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

73

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob n°. ....e Inscrição Estadual sob n°. ...., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Município de Jandaia do Sul, no que se referir ao **Pregão n.º. ..../2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos/ARP de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

**Obs.: Só será aceita mediante reconhecimento de firma.  
Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI (SUGESTÃO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa (  ), Empresa de Pequeno Porte (  ), ou Microempreendedor Individual - MEI (  ), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº.123/06 e alterações.

.....  
(local e data)

Assinatura :

Nome:

(do sócio gerente ou contador responsável da empresa)

**\* Esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da Certidão Simplificada DA JUNTA COMERCIAL RESPECTIVA**

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante  
Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: juridico@jandaiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	75

**DATA** ..... 15/06/2018

**REQUERENTE** ..... Departamento Administrativo

**ASSUNTO** ..... Licitação visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V)

### PARECER

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor BENEDITO JOSÉ PUIPIO, submete a este Departamento Jurídico para parecer, o procedimento de Pregão Presencial, relativo a abertura de Licitação visando o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Analisando a minuta do Edital, informo que os mesmos seguiram as formalidades e exigências previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais legislações aplicáveis, podendo o mesmo ser publicado.

É o parecer.

Em, 17 de julho de 2018.

**MARIA JOSÉ HECKERT MELLO**  
Diretora do Departamento Jurídico  
OAB 11963PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	76

DATA ..... 15/06/2018

REQUERENTE ..... Departamento Administrativo

ASSUNTO ..... Licitação visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V)

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

Eu, **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, suas alterações e demais legislações,

**A U T O R I Z O**

A abertura de Licitação visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Jandaia do Sul, 17 de julho de 2018.

  
**BENEDITO JOSÉ PUPIO**  
- Prefeito -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	77

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018

### REGISTRO DE PREÇOS

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

#### 1 – Preâmbulo

1.1 - O Município de Jandaia do Sul - PR, através da Pregoeira Sra. Isolda de Lurdes Maculan Oliveira, nomeada pela Portaria nº. 41/2017, de 18 de abril de 2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando adquirir o objeto solicitado pelo **Departamento Administrativo**, referido no item 2, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço - VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

#### 1.2 - HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

1.2.1 - Os envelopes A e B deverão ser protocolados até **às 13h20min, do dia 30 de julho de 2018, no Setor de Protocolo**, localizado no no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, sito à Praça do Café, nº. 22 – Centro. Por questão de organização, sugerimos que as empresas protocolem os envelopes com pelo menos dez minutos de antecedência do horário previsto.

1.2.2 - A sessão pública terá início **às 13h30min do dia 30 de julho de 2018**, com o credenciamento dos interessados em participar do certame, no **Setor de Licitações**, localizado no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, sito à Praça do Café, nº. 22 – Centro.

1.3 – A abertura dos envelopes de propostas será após o credenciamento e o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.

1.4 - Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente da Prefeitura Municipal.

#### 2 – Objeto

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V).

2.2 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de **2018/2019**.

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser adquiridos no site do município: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br), no link: Processos de Licitações. Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	78

encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br), ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

### 3 – Condições de Participação na Licitação.

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital, **EXCLUSIVAMENTE** enquadrados como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.3 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

3.4 – Somente será admitida a participação neste certame, de empresas que explorem o ramo de atividade objeto desta licitação.

### 4 – Do Credenciamento

4.1 - No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

4.1.1 – As licitantes deverão entregar os documentos necessários ao Credenciamento, separadamente dos envelopes A e B, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4.1.2 - Em hipótese alguma serão abertos os envelopes A ou B antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

4.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual e alterações; ou do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações; ou da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e alterações; ou Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a1) O Contrato Social ou outro ato constitutivo deverá vir acompanhado de todas as alterações ou ser **CONSOLIDADO**.

b) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, ou do **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL** (conforme o caso) emitida dentro do período correspondente aos **60**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

79

(sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes, sob pena de não aceitabilidade.

c) Quando for o caso, Procuração com firma reconhecida por instrumento público ou particular do representante de pessoa jurídica, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**sugestão Anexo VI**).

d) documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal ou do procurador.

e) Declaração de Comprovação do Enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI (**Anexo VII**), assinada pelo sócio gerente ou pelo contador responsável da empresa, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como condição de participação. Esta declaração poderá ser dispensada desde que conste seu enquadramento de ME/EPP ou MEI na Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.5 – A falta de comprovação de poderes para representar a empresa licitante não gera o afastamento da licitação, mas impede a oferta de lances verbais e a apresentação dos recursos decorrentes das decisões da Pregoeira, pois essa manifestação, sob pena de decadência desse direito, deve ser feita imediata e motivadamente, no momento em que a Pregoeira declara o vencedor do certame. O edital não pode obrigar que o licitante envie nesse ato representante legal. A sua ausência gera as mesmas conseqüências, quando, embora presente, o representante não comprove essa condição.

4.6 - Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a). Fora dos envelopes A e B deverão também ser enviados os documentos constantes do item 4.2 (letras a, b, d, e) e 5.1.

### 5 – Forma de Apresentação da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

5.1 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** ao Edital deverá ser apresentada **fora dos Envelopes A e B**. A referente declaração foi instituída para evitar eventual oferta de preços incompatíveis, sem garantia de que serão honrados por falta de condições de habilitação.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018**

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**EMAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018**

**ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**EMAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

5.3 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a eliminação da empresa do processo licitatório.

5.4 – A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via impressa no **MODELO PADRÃO DE PROPOSTA** (Anexo II) ou impressa por **MEIO DO SISTEMA DIGITAL**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa licitante e deverá vir acompanhada da DECLARAÇÃO (ANEXO II-A).

5.4.1 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta POR MEIO DO SISTEMA DIGITAL, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão, encaminhando dentro do envelope de proposta PEN DRIVE contendo a proposta em planilha eletrônica, (**este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão**).

## 6 – Da Proposta de Preços (envelope A)

6.1 - A “Proposta de Preços” (**modelo Anexo II ou digital**) deverá vir acompanhada dos documentos constantes do item 6.1.1 e conter os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ e endereço completo;
- b) número do Pregão ou do Processo;
- c) descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do item 2.1 deste edital, ou seja: “Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V)”
- d) os preços unitários e totais dos itens, expressos em algarismos (R\$), devendo ter apenas duas casas após a vírgula;
- e) a marca e as especificações;
- f) prazo mínimo da validade da proposta de **12 (doze) meses**;
- g) prazo de execução de **12 (doze) meses**.

6.1.1 - A proposta de preços deverá vir acompanhada da Declaração (modelo II-A), sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

81

6.2 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **não cabendo desistência da proposta**.

6.3 - Na elaboração da proposta deverão estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.

### 7 – Do Julgamento das Propostas

7.1 – Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

7.2 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) as propostas que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo as importâncias **(UNITÁRIAS E TOTAIS)** constante do **Termo de Referência (Anexo V)**, ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 – Com o objetivo de evitar a desclassificação da proposta, é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**.

### 8 – Dos Lances

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes credenciados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	82

8.4 – Em caso de empate, o programa selecionará a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.8 – A etapa de lances será encerrada, quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido o melhor desconto exequível.

8.10 - Declarada encerrada a fase de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 - Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

8.12 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.14 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter maior desconto.

### 9 – Da Habilitação

9.1 – O envelope B “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

83

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

g) Declaração (**Anexo III**).

9.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio.

9.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até **60 (sessenta)** dias da data de realização da licitação.

9.4 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos fiscais emitidos via internet, poderão ser sanados na Sessão Pública de processamento do Pregão, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

9.5 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta de acordo com o Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9.6 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual somente será exigida para efeito de assinatura do contrato e/ou ARP.

9.7 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

9.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do Microempreendedor, da Micro ou Pequena Empresa, será assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	84

remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato e/ou ARP, ou revogar a licitação.

### 10 – Impugnação do Ato Convocatório

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 - Não serão aceitos documentos de impugnação via fax ou e-mail.

10.3 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete a documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

### 11 – Recursos

11.1 – No final de sessão de lances, após cada lote ou item, a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.2 – Os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, juntar e protocolar documentos no prazo de três dias úteis, ficando a demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - Não serão aceitos documentos de recurso via fax ou e-mail.

11.4 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 12 – Da Ata de Registro de Preços

12.1 – Nas licitações **POR LOTE** o Licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, **no prazo máximo de 48 horas** após o encerramento deste Pregão, **nova proposta escrita**, observando o disposto no item 6, em conformidade com o **anexo II** deste edital, de acordo com o valor adjudicado.

12.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Jandaia do Sul poderá monitorar o valor dos produtos através de cotações, e rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua **REDUÇÃO**, convocando o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo aos praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	85

12.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, eventuais prorrogações serão incluídas, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.5 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar a Ata ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

12.6 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

12.7 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### 13 - Do Contrato

13.1 - Na presente licitação, os contratos advindos da Ata de Registro de Preços serão substituídos pelas Notas de Empenho emitidas, quando da entrega e/ou execução do objeto.

### 14 – Fornecimento e/ou Execução

14.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, no(s) local(is) e horário(s) definido, pelo **Setor de Compras**, após solicitação.

### 15 – Pagamento e Equilíbrio Econômico Financeiro

15.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

15.2 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de fornecimento/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24(vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitida **pelo setor de compras**.

15.3 - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e da Ata de Registro de Preços**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fls.

48/18

86

15.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5 - O preço proposto para o objeto, só sofrerá reajuste quando houver comprovação por parte da detentora do registro de que o serviço/produto cotado sofreu aumento de preços por parte de seu fornecedor.

15.6 – Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do Fornecedor e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.7 – A detentora do Registro de Preços somente terá os preços reajustados (aumentados), após solicitar formalmente a Administração Municipal, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro junto ao Órgão Gerenciador, com os devidos comprovantes, para posterior análise por parte do Município.

15.8 – Caso o preço do objeto sofra redução (decréscimo), será também efetuado o reequilíbrio econômico financeiro, devendo também neste caso o Fornecedor apresentar notas fiscais comprobatórias dessas ocorrências (última anterior ao reajuste e primeira posterior ao reajuste).

15.9 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a detentora da Ata se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, todos os documentos necessários a ser utilizado no realinhamento dos preços. Sendo de responsabilidade exclusiva da detentora do registro o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

15.10 - Os preços atualizados poderão ser praticados após Apostilamento ou Termo Aditivo.

### 16 - Do Recebimento

16.1 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

### 17 - Da Fiscalização

17.1 - Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designará servidor na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas na ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;

b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

17.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	87

17.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 18 – Penalidades e Sanções Administrativas

18.1 – O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

### 18.2 – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o FORNECEDOR às seguintes penalidades:

I – advertência, quando a gravidade da inexecução da Ata de Registro de Preços não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e na Ata de Registro de Preços e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

18.3 – As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

18.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

18.5 – Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

18.6 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

18.7 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

18.8 – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada/Fornecedor será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	88

18.9 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.10 – No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

18.11 – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18.12 – Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada/Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

### 19 - Do Cancelamento do Registro de Preço

19.1 - O preço registrado decorrente deste Pregão poderá ser cancelado de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

19.2 - O aceite ou aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Município de Jandaia do Sul não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo – se ao Município as faculdades previstas no art.18 da Lei nº8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 20 - Da Fraude e da Corrupção

20.1 – O Órgão Gerenciador e/ou o futuro Fornecedor devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

89

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3 - Considerando os propósitos dos itens acima, o Órgão Gerenciador e/ou o futuro Fornecedor concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 21 – Disposições Gerais

21.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.2 – O proponente, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.3 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não prejudicando o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.4 – Fica assegurado ao Município de Jandaia do Sul o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.7 - Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

21.8 – O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado. A existência de preços registrados não obriga a administração celebrar contratos que dela poderá advir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

90

21.9 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jandaia do Sul.

21.11 – As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.12 - Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao material/serviço fornecido e aceitos em toda a vigência.

21.13 – As demais condições serão observadas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

21.14 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Praça do Café, nº. 22, Centro – CEP 86.900-000 – FONE (0xx43) 3432-9250, de segunda a sexta-feira nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas ou através do e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

## 22 – Anexos do Edital

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Habilitação;

Anexo I – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento as Requisitos de

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II-A – Declaração Integrante da Proposta;

Anexo III – Declaração;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Modelo de declaração de comprovação do enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI.

Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, 17 de julho de 2018.

  
**BENEDITO JOSÉ PUPIO**  
- Prefeito -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF n°. ...., sediada à....., por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). ..... portador(a), da Carteira de Identidade n°. .... e do CPF n°. ...., **DECLARA**, sob as penas da Lei que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fig.
48/18	92

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Local e Data.....

**Editais de Pregão Presencial nº. 48/2018 – Processo: 62/2018**

**Descrição do Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Item	Quantidade estimada		Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
01	6.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.			
02	369	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. <b>CONTÉM GLÚTEN</b>			
03	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg			
04	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml			
05	150	pct	Amendoim – pacote 500 gr			
06	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>			
07	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)			
08	4.100	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.			
09	4.100	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g			
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

93

			crean cracker, pacote de 400gr			
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr			
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).			
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.			
14	150	pct	Canjica branca – pacote 500 gr			
15	200	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>			
16	130	unid	Creme de leite – lata 300gr			
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr			
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).			
19	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr			
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>			
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>			
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiuamectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiuamectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.			
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>			
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>			
25	300	pct	Feijão, tipo 01, <b>pacote de 1 kg</b>			
26	300	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.			
27	300	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>			
28	500	unid	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)			
29	350	unid	Leite condensado – <b>lata 395 gr</b>			
30	100	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão nº

Fis.

48/18

94

			Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.			
31	2.000	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).			
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g			
33	300	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>			
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>			
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.			
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.			
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr			
38	800	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>			
39	40	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml			
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>			
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada			
42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr			
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).			
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de <b>400 gr</b> (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão nº

48/18

Fls.

95

45	1.500	unid	Refrigerante <b>1ª qualidade</b> , a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .			
46	1.000	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml			
47	1.500	unid	Refrigerante de <b>1ª qualidade</b> , sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.			
48	200	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>			
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)			
50	65	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr			
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 sachês)			
52	200	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>			
53	120	unid	Acelga			
54	250	unid	Alface crespa			
55	118	kg	Alho importado			
56	400	kg	Batata inglesa			
57	168	kg	Batata doce			
58	180	kg	Banana nanica			
59	100	kg	Beterraba			
60	60	kg	Berinjela			
61	350	kg	Cebola branca			
62	134	kg	Cenoura			
63	10	kg	jiló			
64	106	kg	Couve flor			
65	100	kg	Laranja pera			
66	80	kg	Maçã galla			
67	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco			
68	36	kg	Pimentão verde			
69	36	kg	Repolho			
70	210	kg	Tomate Extra			
71	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades			
72	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)			
73	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão nº

Fis.

48/18

96

			contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
74	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
75	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
76	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
77	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
78	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifês. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
79	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
80	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)			
81	200	kg	Costela Minga			
82	200	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de ingredientes como carne bovina/suína			
						TOTAL



PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

- Prazo da validade da proposta de preços: 12 (doze) meses.
- Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal da empresa ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão nº

48/18

Fis.

98

**ANEXO II – A**

**DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº. ...., sediada à....., por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). .... portador(a), da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, sob as penas da Lei que :

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;

c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;

d) caso venha a vencer a licitação, terá disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;

e) está ciente que as condições para pagamento são de **até 30(trinta) dias**.

DECLARA AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS EM EDITAL.

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal da empresa ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., sediada à ..... por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a) ..... portador(a), da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Não há em seu quadro de sócios, servidores públicos do município;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente em papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	100

#### ANEXO IV

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .... / 2018

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, presentes, o **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, sito a Praça do Café, nº. 22, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.018.491-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.837.779-87 e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob. nº. XXXXXXXXXXXXXX, telefone XXXXXX, email XXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem, nos termos da Lei 10.520/02 e no Art. 15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4.968/2009, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº...../2018, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** homologado em ...../...../....., registrar os preços para eventual serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V), ficando registrados os seguintes itens:

Item	Quantidade estimada		Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
01	6.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.			
02	369	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. <b>CONTÉM GLÚTEN</b>			
03	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg			
04	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Conservantes: ácido benzóico e metilparbeno. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml			
05	150	pct	Amendoim – pacote 500 gr			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

06	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>			
07	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)			
08	4.100	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.			
09	4.100	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g			
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor crean cracker, pacote de 400gr			
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr			
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem <b>a vácuo</b> , sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).			
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.			
14	150	pct	Canjica branca – pacote 500 gr			
15	200	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>			
16	130	unid	Creme de leite – lata 300gr			
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr			
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).			
19	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr			
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>			
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>			
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiuamectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiuamectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.			
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5 kg</b>			
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

25	300	pct	Feijão, tipo 01, <b>pacote de 1 kg</b>		
26	300	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.		
27	300	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>		
28	500	unid	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)		
29	350	unid	Leite condensado – <b>lata 395 gr</b>		
30	100	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.		
31	2.000	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).		
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g		
33	300	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>		
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>		
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.		
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.		
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr		
38	800	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>		
39	40	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml		
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>		
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr			
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).			
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de <b>400 gr</b> (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.			
45	1.500	unid	Refrigerante <b>1ª qualidade</b> , a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural .			
46	1.000	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml			
47	1.500	unid	Refrigerante de <b>1ª qualidade</b> , sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição:</b> Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.			
48	200	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>			
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)			
50	65	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr			
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 saches)			
52	200	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>			
53	120	unid	Acelga			
54	250	unid	Alface crespa			
55	118	kg	Alho importado			
56	400	kg	Batata inglesa			
57	168	kg	Batata doce			
58	180	kg	Banana nanica			
59	100	kg	Beterraba			
60	60	kg	Berinjela			
61	350	kg	Cebola branca			
62	134	kg	Cenoura			
63	10	kg	jiló			
64	106	kg	Couve flor			
65	100	kg	Laranja pera			
66	80	kg	Maçã galla			
67	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

104

68	36	kg	Pimentão verde			
69	36	kg	Repolho			
70	210	kg	Tomate Extra			
71	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades			
72	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)			
73	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
74	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
75	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
76	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
77	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
78	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifês. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
79	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

			vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)			
80	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)			
81	200	kg	Costela Minga			
82	200	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de ingredientes como carne bovina/suína			
<b>TOTAL</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Jandaia do Sul poderá monitorar o valor dos produtos através de cotações, e rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua **REDUÇÃO**, convocando o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo aos praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a executar o objeto referido nesta ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

Caberá a Detentora do Registro:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fs.
48/18	106

- a) entregar os produtos e executar os serviços nas quantidades definidas nas Autorizações de Fornecimento e/ou Serviços a serem emitidas, durante o prazo de validade desta ata, de acordo com o **Termo de Referência**;
- b) manter, durante toda vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;
- c) responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR durante a vigência da presente ARP bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento e pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;
- d) responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ARP;
- e) responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da presente ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R\$ .....  
(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento à empresa será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas relativas à entrega e/ou execução do objeto, decorrentes desta ata, serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal do exercício de **2018/2019**, para o **período de 12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas autorizações de serviços/empenhos, para liberação do respectivo pagamento. Em caso de divergência, o fornecedor deverá **substituir a nota no prazo 24(vinte e quatro) horas**. A Nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas requisições emitida pelo **setor de compras**.

PARÁGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e da Ata de Registro de Preços**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida).

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	107

PARÁGRAFO SEXTO - O preço proposto para o objeto, só sofrerá reajuste quando houver comprovação por parte da detentora do registro de que o serviço cotado sofreu aumento de preços por parte de seu fornecedor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO OITAVO - A detentora do Registro de Preços somente terá os preços reajustados (aumentados), após solicitar formalmente a Administração Municipal, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro junto ao Órgão Gerenciador, com os devidos comprovantes, para posterior análise por parte do Município.

PARÁGRAFO NONO - Caso o preço do objeto sofra redução (decréscimo), será também efetuado o reequilíbrio econômico financeiro, devendo também neste caso o Fornecedor deverá apresentar documentos comprobatórios dessas ocorrências (última anterior ao reajuste e primeira posterior ao reajuste).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a detentora da Ata se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, todos os documentos necessários a ser utilizado no realinhamento dos preços. Sendo de responsabilidade exclusiva da detentora do registro o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os preços atualizados poderão ser praticados após Apostilamento ou Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO**

O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, no(s) local(is) e horário(s) definido, pelo **Setor de Compras**, após solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto será entregue de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a executar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do **setor de compras**. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da execução em igualdade de condições.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

- no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
- no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao Setor de Compras, no endereço Rua dos Patriotas, s/ nº., Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone (43) 3432 – 9263.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

O objeto da presente ARP será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo município, quando caracterizado o interesse público.

A Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Município, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	109

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designará servidor na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato/ARP, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas nesta ARP e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pelo Fornecedor;

b) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

I – advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e na Ata de Registro de Preços e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

110

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).  
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para a aplicação das penalidades previstas, o Fornecedor será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito ao Fornecedor e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Fornecedor deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

111

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Fornecedor concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser alterada, mediante Apostilamento ou Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 10.520, de 2002, e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jandaia do Sul, ..... de ..... de 2018.

  
MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL  
- BENEDITO JOSÉ PUPPIO -  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
- XXXXXXXXXXXXXXXX -  
Fornecedor

Testemunhas:

1

Assinatura e CPF

2

Assinatura e CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fts.
48/18	112

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 – Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município.

#### 2. FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, no(s) local(is) e horário(s) definido, pelo **Setor de Compras**, após solicitação.

2.2 - O objeto será entregue de **forma parcelada**, conforme necessidade, por um período de **12 (doze) meses**, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

2.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação, podendo consistir-se em apenas uma única unidade do referido item.

2.4 – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades dos Departamentos e setores. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da execução em igualdade de condições.

#### 2.5 – Amostras

2.5.1 – Havendo necessidade, a unidade requisitante ou o Pregoeiro, solicitará da empresa classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra para os itens de que foi vencedora, as quais deverão ser entregues, devidamente etiquetadas, contendo o nome da empresa proponente e número do item a que se refere, no prazo de 2 (dois) dias úteis (prorrogável a critério do pregoeiro mediante justificativa plausível), dessa forma, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas, e após, será designada data da sessão para a abertura dos documentos contidos no envelope nº B.

2.5.2 - Serão exigidos dos produtos entregues para análise, padrões de qualidade conceituados no mercado como de "**primeira qualidade**", sendo que o não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante, passando-se a análise para o segundo colocado e assim sucessivamente, vale dizer, que as amostras não serão devolvidas, em razão de terem que ser abertas para análise.

#### 2.5.3 - ANÁLISE VISUAL E TESTE PRÁTICO:

a) O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelo setor demandante, podendo contar com o auxílio de outros setores. O referido setor, após análise criteriosa, emitirá relatório de Aprovação/Reprovação das amostras.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	113

b) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada/fornecedor, conforme disposto no art. 75, da lei 8.666/93 aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas no edital.

c) As amostras da licitante vencedora ficarão juntadas ao processo para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.

d) Caso a empresa não apresente as amostras dos itens arrematados, será automaticamente desclassificada do referido item.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;

c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

2.7 - Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

2.8 - As dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto ao **Setor de Compras**, Rua dos Patriotas, s/nº. Centro – Jandaia do Sul – PR, ou pelo telefone (43) 3432 – 9263.

### 3. VALOR MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 – O preço máximo admitido pela administração para a aquisição do objeto deste certame, será de:

Item	Quantidade estimada		Especificação	Valor unit	Valor total
01	6.000	unid	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	1,75	10.500,00
02	369	pct	Achocolatado em pó de 800 gr. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. CONTÉM GLÚTEN	13,65	5.036,85
03	2.000	pct	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	11,25	22.500,00
04	200	unid	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes.	4,85	970,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

			Conservantes: ácido benzóico e metilparbano. Prazo validade 1 ano, características adicionais bico dosador, embalagem de 100 ml		
05	150	pct	Amendoim – pacote 500 gr	12,65	1.897,50
06	350	pct	Arroz tipo 1 premium, grupo subgrupo polido, classe longo fino e grãos nobres, <b>pacote de 5 kg</b>	14,65	5.127,50
07	1.500	pct	Biscoito de Rosca de 500 grs (Varios sabores)	5,35	8.025,00
08	4.100	pct	Biscoito recheado, vários sabores, embalagem com no mínimo de 140 g.	1,85	7.585,00
09	4.100	pct	Biscoito salgado 156 g, com 6 unid de 26g	4,75	19.475,00
10	1.500	pct	Biscoito, apresentação quadrado, sabor crean cracker, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
11	1.500	pct	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, pacote de 400gr	4,15	6.225,00
12	4.700	pct	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem <b>a vácuo</b> , sem mistura, selo de pureza (embalagem de 500 gr).	9,95	46.765,00
13	150	caixa	Caldo de carne 57 gr caixa com 6 tablete.	2,15	322,50
14	150	pct	Canjica branca – pacote 500 gr	3,75	562,50
15	200	pct	Coco ralado composição amêndoa de coco triturada e desidratada, açúcar e sal, <b>embalagem de 100 gr.</b>	4,25	850,00
16	130	unid	Creme de leite – lata 300gr	5,98	777,40
17	150	unid	Doce de leite cremoso, embalagem com 400 gr	5,14	771,00
18	2.100	unid	Erva mate em folhas e talos tostados (Ilex parauariensis), sem coloração artificial e sem mistura de outras ervas, com validade mínima de um ano (cx 250 gr).	7,48	15.708,00
19	250	unid	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	1,96	490,00
20	100	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem de 1,080 kg</b>	9,75	975,00
21	400	unid	Extrato de tomate, <b>embalagem 340grs (embalagem de lata)</b>	3,65	1.460,00
22	150	pct	Farofa de mandioca pronta de 500 gr. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiuementante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiuementante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT.	5,85	877,50
23	50	pct	Farinha de trigo, especial <b>embalagem de 5</b>	13,25	662,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

Fis.

48/18

115

			kg		
24	500	pct	Farinha de trigo, especial, <b>pacote de 1 kg</b>	2,70	1.350,00
25	300	pct	Feijão, tipo 01, <b>pacote de 1 kg</b>	5,75	1.725,00
26	300	unid	Fermento em pó químico embalagem de 100 gr.	3,26	978,00
27	300	pct	Fubá, <b>embalagem de 1 kg</b>	2,62	786,00
28	500	unid	Gelatina tradicional, embalagem de 35 gr (sabores variados)	1,36	680,00
29	350	unid	Leite condensado – <b>lata 395 gr</b>	6,95	2.432,50
30	100	unid	Leite em pó Integral Instantâneo (não adoçado): fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalagem sachê de 800g.	17,98	1.793,00
31	2.000	unid	Leite vaca, embalagem longa vida, integral, prazo validade 120 dias (embalagem de 1litro).	3,85	7.700,00
32	300	unid	Macarrão instantâneo, embalagem de 85 g	1,48	444,00
33	300	unid	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, <b>pacote de 500 gr</b>	3,84	1.152,00
34	150	unid	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, <b>pacote de 1 kg</b>	5,24	786,00
35	300	unid	Maionese sabor de limão, pote com 500gr Composição: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.	6,95	2.085,00
36	3.000	unid	Margarina sabor manteiga, com 80% de lipídios C/ Sal. (pote de 500 gr) Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.	5,75	17.250,00
37	300	unid	Milho em conserva, lata com 200 gr	2,27	681,00
38	800	unid	Milho para pipoca, <b>embalagem de 500g</b>	3,26	2.608,00
39	40	unid	Molho de pimenta, embalagem com 150ml	3,88	155,20
40	600	unid	Óleo de soja <b>embalagem 900 ml</b>	3,74	2.244,00
41	1.000	unid	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g cada	22,80	22.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

42	1.000	unid	Pirulito – pacote de 200gr	4,98	4.980,00
43	2.000	unid	Pó para refresco, adoçado, diversos sabores, prazo de validade 1 ano (embalagem de 30 gr).	0,98	1.960,00
44	500	unid	Refresco em pó adoçado de <b>400 gr</b> (sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva) Validade de 1 ano.	6,95	3.475,00
45	1.500	unid	Refrigerante <b>1ª qualidade</b> , a base de cola, embalagem de 2 litros. <b>Composição</b> : água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.	7,98	11.970,00
46	1.000	unid	Refrigerante Juninho pet 250 ml	1,75	1.750,00
47	1.500	unid	Refrigerante de <b>1ª qualidade</b> , sabor guaraná, embalagem de 2 litros <b>Composição</b> : Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante de Caramelo IV.	7,98	11.970,00
48	200	unid	Sal iodado refinado, <b>pacote de 1kg</b>	1,68	336,00
49	1.000	unid	Suco de caixinha, 200ml (vários sabores)	2,28	2.280,00
50	65	unid	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	2,68	174,20
51	100		Tempero culinário, sabores variados, (embalagem com 60 gr, contendo 12 saches)	3,76	376,00
52	200	unid	Vinagre de álcool, <b>embalagem 750 ml</b>	2,28	456,00
53	120	unid	Acelga	7,38	885,60
54	250	unid	Alface crespa	3,20	800,00
55	118	kg	Alho importado	27,00	3.186,00
56	400	kg	Batata inglesa	3,99	1.596,00
57	168	kg	Batata doce	3,78	635,04
58	180	kg	Banana nanica	3,20	576,00
59	100	kg	Beterraba	4,10	410,00
60	60	kg	Berinjela	4,84	290,40
61	350	kg	Cebola branca	5,93	2.075,50
62	134	kg	Cenoura	3,83	513,22
63	10	kg	jiló	6,06	60,60
64	106	kg	Couve flor	7,05	747,30
65	100	kg	Laranja pera	3,20	320,00
66	80	kg	Maçã galla	6,80	544,00
67	531	Dúzia	Ovos de galinha, branco	5,89	3.127,59
68	36	kg	Pimentão verde	5,19	186,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

69	36	kg	Repolho	5,16	185,76
70	210	kg	Tomate Extra	6,60	1.386,00
71	60	und	Bandeja de iogurte com 6 unidades	6,78	406,80
72	60	unid	Bandeja de queijo petit suisse sabor morango (bandeja com 8 unid de 360g)	7,13	427,80
73	360	kg	Carne moída patinho, fresca de primeira sem gordura e similares. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	28,13	10.126,80
74	320	kg	Coxa e sobre coxa de frango. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	8,90	2.848,00
75	250	kg	Lingüiça Toscana. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	15,26	3.815,00
76	360	kg	Miolo da paleta sem osso. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	25,66	9.237,60
77	350	kg	Pernil de porco fatiado, sem pele. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	15,73	5.505,50
78	320	kg	Carne bovina coxão mole, fatiada em bifés. Embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	29,80	9.536,00
79	180	kg	Frango inteiro. Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Marca com o Registro no SIF ou SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou municipal)	7,75	1.395,00
80	250	kg	Filé de Tilapia (Congelado)	39,33	9.832,50
81	200	kg	Costela Minga	25,66	5.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

82	200	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de ingredientes como carne bovina/suína	11,66	2.332,00
				<b>TOTAL</b>	<b>349.291,00</b>

**4 – JUSTIFICATIVA**

4.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade atender às necessidade dos diversos setores e Departamentos desta municipalidade, sendo que as quantidades a serem adquiridas é estimada para um período de doze meses.

4.2 - Nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores à R\$ 80.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	119

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob n°. .....e Inscrição Estadual sob n°. ...., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ..... nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ..... a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Município de Jandaia do Sul, no que se referir ao **Pregão n.º 48/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos/ARP de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

**Obs.: Só será aceita mediante reconhecimento de firma.  
Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**CNPJ: 75771204/0001-25**  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
**Fone: (043) 3432.9250**  
**E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI (SUGESTÃO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa (  ), Empresa de Pequeno Porte (  ), ou Microempreendedor Individual - MEI (  ), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº.123/06 e alterações.

.....  
(local e data)

Assinatura :  
Nome:  
(do sócio gerente ou contador responsável da empresa)

**\* Esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da Certidão Simplificada DA JUNTA COMERCIAL RESPECTIVA**  
**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante**  
**Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**
**CNPJ: 75771204/0001-25**
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**
**Fone: (043) 3432.9250**
**E-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 482018  
REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço – valor **UNITÁRIO** por **ITEM**, que fará às 13h30min do dia 30 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 – Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br)

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Jandaia do Sul – PR, 17 de julho de 2018.

**BENEDITO JOSÉ PUPIO**  
- Prefeito -

**PUBLICADO NO(S) JORNAL(IS)**

- ( ) D.O.U n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fl(s) \_\_\_\_\_
- ( ) D.O.E n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fl(s) \_\_\_\_\_
- (x) O. Of. Municipal, *Tribuna do notu*  
n° *8-235* de *18/07/18*, fl(s) *C7*
- ( ) Grande Circulação,  
n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fl(s) \_\_\_\_\_

# PUBLICAÇÃO LEGAL

QUARTA-FEIRA,  
18 DE JULHO DE 2018

OS EDITAIS TAMBÉM

08233 C-7

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. Ata de Registro de Preços nº 081/18 Pregão Presencial nº 081/2018. Processo Administrativo nº 081/18. Objeto: a Registro de preços para fornecimento de papelão em folha para uso desta instituição. Data de Assinatura 25/06/2018 Vigência: 28/06/2018.

ITEM/NOME DA EMPRESA	QTD ESTIMADA	END	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
Papelão (papelão diluente verde 5 polígonos para uso de folhas (fornecido))	15.000	m²	44,00	660.000,00	ANTONIO MOREIRA CIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**  
**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/18 (menor preço por lote)**

Onde se lê

Objeto: o Registro de Preços para a prestação dos serviços de fotografia 3x4 para emissão de documentos contendo 04 fotos coloridas para uso da Secretaria Municipal de Ação Social no assistencialismo CRAS e CREAS nos termos da Lei Municipal nº 1511/2017.

Leia-se

Objeto: o Registro de Preços para a prestação dos serviços de fotografia 3x4 para emissão de documentos contendo 08 fotos coloridas para uso da Secretaria Municipal de Ação Social no assistencialismo CRAS e CREAS nos termos da Lei Municipal nº 1511/2017.

Realização: dia 27/07/2018 às 09:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://www.ortigueira.pr.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 17 de Julho de 2018.

Marciane da Cruz  
Amarildo Seigo  
Gabriela Canassa Weber  
Diorgenes Laurindo  
Pregoeiros Municipais

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEZEPIME CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço – **valor UNITÁRIO por ITEM**, que terá a 13h00min de dia 30 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores a departamentos desta municipalidade, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br  
Editais e Anexos colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 17h e das 17h às 17h e no site [www.jandaiaodosul.pr.gov.br](http://www.jandaiaodosul.pr.gov.br)

Jandaia do Sul - PR, 17 de julho de 2018.

**BENEDITO JOSÉ PUPO**  
- Prefeito -

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2018.**

O MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 03/08/2018, na PLATAFORMA BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	AUTOMÓVEL – 7 PASSAGEIROS	1	72.490,00	1

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Rio Grande do Norte, 1000 - Ivaiporá - Paraná, Brasil - Telefone : (043) 34711950 - E-mail licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio Grande do Norte, 1000, das 07:30 às 17:00 horas.

Ivaiporá, 17 de julho de 2018.

Rosemeiry Ap. Alarcon  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – Fax: (043) 3432.9262

E-mail: prefeitura@jandaiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL

Pregão n°

48/18

Fis.

123

### PORTARIA N. 41, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dá nova redação a Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013 que designa servidor para desempenhar as funções de pregoeiro, nomeia equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte,

#### PORTARIA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal ISOLDA DE LURDES MACULAN OLIVEIRA, ocupante do cargo Assessor de Gabinete e Redação, do Quadro de Provisão em Comissão, para exercer as funções de pregoeiro.

Art. 2º. O exercício das funções de pregoeiro compreenderá:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas, cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XI - a elaboração da ata da sessão pública, descrevendo, de forma pormenorizada, todos os principais acontecimentos (credenciamento dos representantes dos proponentes, presentes na sessão; propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; lances e da classificação das ofertas; negociação de preço; decisão a respeito da aceitabilidade da melhor oferta; a análise dos documentos de habilitação; a síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver; a adjudicação);

XII - admitir os recursos, se houver;

XIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade competente;

XIV - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – Fax: (043) 3432.9262

E-mail: prefeitura@jandaiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	124

Art. 3°. Ficam nomeadas, para compor a equipe de apoio:

I - Sonia Regina Pinheiro, e

II - Patrícia Ramos Campaner.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete (18-04-2017).

  
**BENEDITO JOSÉ PUPIO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal

n° 2859 de 20 de 04 de 17 (s) 2-16

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

**PROCESSO Nº.: 62/2018**

**EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018**

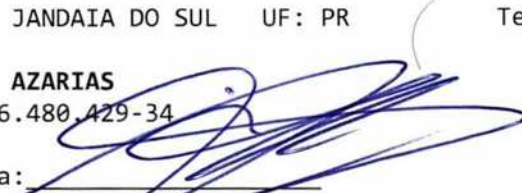
**OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a vários setores e departamentos deste município conforme Termo de Referência (Anexo V).

<b>Razão Social:</b> CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 21.226.612/0001-77
<b>Inscrição Estadual:</b> 907.760.66.93
<b>Sócio da Empresa:</b> MARA CRISTINA LIMA
<b>Endereço da Empresa:</b> RUA LUIZ MATIUZZI Nº72
<b>Bairro:</b> MARCOS FREIRE
<b>Cidade:</b> APUCARANA
<b>Estado:</b> PARANA
<b>CEP:</b> 86805130
<b>DDD – Telefone:</b> (43)34245930
<b>DDD – Celular:</b> (43)996203702
<b>DDD – FAX:</b>
<b>E-Mail:</b> evertonpachecoo@hotmail.com

**NOTA:**

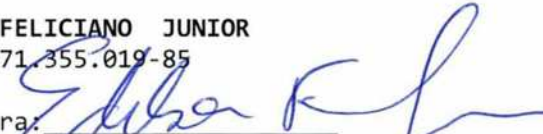
Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br), ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 62/2018 Pregao (Registro de Precos) No 48/2018


**Razao Social:** 59 - AZARIAS & KOCH LTDA - EPP  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** EPP (Empresa Pequeno Porte)  
**CNPJ:** 84.939.008/0001-08  
**Endereco:** AVENIDA GETULIO VARGAS  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 86900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** ADEMILSON AZARIAS  
**RG:** 04.339.001-5 **CPF:** 696.480.429-34  
**Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: 

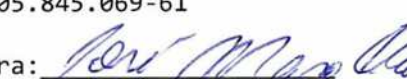
**Razao Social:** 3659 - MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIA  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** EPP (Empresa Pequeno Porte)  
**CNPJ:** 09.664.617/0001-86  
**Endereco:**  
**Bairro:**  
**CEP:** - 0 **Cidade:** SARANDI **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** MARCOS DE SOUZA ALMEIDA  
**RG:** 06.733.997-5 **CPF:** 022.578.369-01  
**Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: 


**Razao Social:** 3721 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - M  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 07.654.231/0001-68  
**Endereco:** AVENIDA NEY BRAGA, 440  
**Bairro:** VILA FRANCHELO  
**CEP:** 87160-000 **Cidade:** MARINGA **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** VALENTIN VERRI BORTOLO  
**RG:** 07.206.714-2 **CPF:** 025.528.529-98  
**Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: 

**Razao Social:** 3857 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** EPP (Empresa Pequeno Porte)  
**CNPJ:** 24.142.114/0001-34  
**Endereco:**  
**Bairro:**  
**CEP:** - 0 **Cidade:** MARINGA **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** EDILSON FELICIANO JUNIOR  
**RG:** 09.492.263-1 **CPF:** 071.355.019-85  
**Telefone:**  
**E-mail:** Assinatura: 

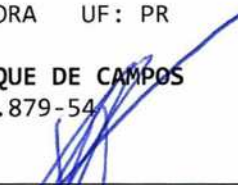
**Razao Social:** 3879 - J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EI  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 27.351.505/0001-57  
**Endereco:**  
**Bairro:**  
**CEP:** - 0 **Cidade:** MARINGA **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** MARCELO DE SOUZA

RG: 08.145.929-0 CPF: 035.560.649-60  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

**Razao Social: 3883 - J MARIO CRUZ & CIA LTDA**  
**Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**  
 CNPJ: 08.056.799/0001-40  
 Endereco:  
 Bairro:  
 CEP: - 0 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
**Representada por: JOSE MARIO DA CRUZ**  
 RG: 03.053.773-6 CPF: 005.845.069-61  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 


**Razao Social: 3885 - ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME**  
**Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**  
 CNPJ: 24.582.776/0001-25  
 Endereco:  
 Bairro:  
 CEP: - 0 Cidade: MARINGA UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
**Representada por: FABIO L. DOS S. CORDEIRO**  
 RG: 06.479.233-4 CPF: 884.462.479-68  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

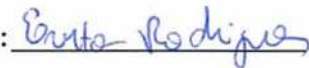
**Razao Social: 3944 - RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALI**  
**Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)**  
 CNPJ: 07.626.072/0001-98  
 Endereco:  
 Bairro:  
 CEP: - 0 Cidade: APUCARANA UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
**Representada por: WILSON BOVO FERREIRA**  
 RG: 03.388.255-6 CPF: 463.891.059-91  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

**Razao Social: 3982 - TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP**  
**Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)**  
 CNPJ: 29.310.533/0001-51  
 Endereco:  
 Bairro:  
 CEP: - 0 Cidade: IBIPORA UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
**Representada por: LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**  
 RG: 13.079.765-2 CPF: 100.820.879-54  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

**Razao Social: 4008 - CAMPI & SOUZA LTDA - EPP**  
**Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)**  
 CNPJ: 28.989.601/0001-98  
 Endereco:  
 Bairro:

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	128

CEP: - 0 Cidade: RANCHO ALEGRE UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
 Representada por: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA  
 RG: 06.002.532-0 CPF: 871.147.479-34  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4010 - CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTIC  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 21.226.612/0001-77  
 Endereco:  
 Bairro:  
 CEP: - 0 Cidade: APUCARANA UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
 Representada por: EVERTON RODRIGUES  
 RG: 08.989.984-2 CPF: 068.882.669-58  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4030 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
 CNPJ: 30.702.852/0001-91  
 Endereco:  
 Bairro:  
 CEP: - 0 Cidade: MARINGA UF: PR Telefone:  
 E-mail:  
 Representada por: HEDERNEY APARECIDO ALONSO  
 RG: 05.321.079-1 CPF: 919.694.419-68  
 Telefone:  
 E-mail: Assinatura: 



PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	129



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO**  
**CNPJ: 75.771.204/0001-25**

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002560  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME  
Logradouro.. : RUA PRAÇA DO CAFÉ  
Numero ..... :  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP ..... : 86900000

Finalidade.... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 92AWECEM

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	130



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO**  
**CNPJ: 75.771.204/0001-25**

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002561  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
Logradouro.. : RUA SR MUNHOZ DA ROCHA  
Numero ..... : 911  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP ..... : 86800012

Finalidade.... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 5BN3PH7

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	131



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO**  
**CNPJ: 75.771.204/0001-25**

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002562  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP  
Logradouro.. : RUA PRAÇA DO CAFÉ  
Numero ..... :  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP..... : 86900000

Finalidade.... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: I5836S5

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
68/18	132



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 75.771.204/0001-25

### PROTOCOLO

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002563  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME  
Logradouro.. : RUA CASTRO ALVES  
Numero ..... : 1302  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP ..... : 87113080

Finalidade.... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 6652I4H

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	133



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 75.771.204/0001-25

### PROTOCOLO

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002564  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA  
Logradouro.. : AVENIDA NEY BRAGA  
Numero ..... : 440  
Complem..... :  
Bairro ..... : VILA FRANCHELO  
CEP ..... : 87160000

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 4NEB2V3

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fts.
48/18	134



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 75.771.204/0001-25

### PROTOCOLO

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002565  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME  
Logradouro.. : RUA IZAURA GAMBA VITORINO  
Numero ..... : 583  
Complem..... :  
Bairro ..... : PARQUE INDUSTRIAL  
CEP..... : 87065140

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 19RIC4F

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Preção nº	Fis.
68/18	135



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO**  
**CNPJ: 75.771.204/0001-25**

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002566  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME  
Logradouro.. : AVENIDA AMERICO BELAI  
Numero ..... : 2396  
Complem..... :  
Bairro ..... : JARDIM TOQUIO  
CEP ..... : 87025811

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 3B63G2X

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	136



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO**  
**CNPJ: 75.771.204/0001-25**

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002567  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : TNG DISTRIBUIDORS DE ALIMENTOS - EIRELI  
Logradouro... : RUA SIDINEIA MARIA PORTES NAME  
Numero ..... : 291  
Complem..... : SALA B  
Bairro ..... : JARDIM OLIMPICO  
CEP..... :

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 6BF2S12

Jandaia do Sul, 30/07/2018



PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fls.
48/18	137



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO**  
**CNPJ: 75.771.204/0001-25**

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002568  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : AZARIAS & KOCH LTDA ME  
Logradouro.. : AVENIDA GETULIO VARGAS  
Numero ..... : 616  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP..... : 86900000

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 22Q6K54

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
**PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO**  
**CNPJ: 75.771.204/0001-25**

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002569  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : TUBARAO LICITAÇÕES EIRELI EPP  
Logradouro.. : RUA CAMBE  
Numero ..... : 90  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP ..... : 86200000

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 1KBT52T

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
18/18	139



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 75.771.204/0001-25

### PROTOCOLO

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002570  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : J. MARIO CRUZ & CIA LTDA  
Logradouro.. : RUA NEWTON MARQUES DA SILVA  
Numero ..... : 164  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP ..... : 86900000

Finalidade.... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: B53L7ET

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fls.
48/18	140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO  
CNPJ: 75.771.204/0001-25

**PROTOCOLO**

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002571  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : CAMPI & SOUZA LTDA EPP  
Logradouro.. : RUA PRAÇA DO CAFÉ  
Numero ..... :  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP ..... : 86900000

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: ACEF59G

Jandaia do Sul, 30/07/2018

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	141



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PRAÇA DO CAFÉ, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 75.771.204/0001-25

### PROTOCOLO

Assunto ..... : LICITAÇÕES  
Subassunto . : LICITAÇÃO  
No.Processo : 2018/07/002572  
Data Protoc . : 30/07/18  
Requerente . : CAMPOS GERAIS PROD. ALIM. E SERV. LTDA  
Logradouro.. : RUA PRAÇA DO CAFÉ  
Numero ..... :  
Complem..... :  
Bairro ..... : CENTRO  
CEP..... : 86900000

Finalidade..... :

Endereço para consulta na internet:

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Senha: 3SCQBF

Jandaia do Sul, 30/07/2018

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/09/1999, natural de Santa Mariana, estado do Paraná, nascida em 20/07/1968, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600463633 e, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 25.048.205/0001-78, com sede à Av. XV de novembro, 85, subsolo, Centro, Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, resolve por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rerratificado a cláusula primeira da consolidação contratual da segunda alteração de ato constitutivo registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 20170347125, em 24/01/2017, da seguinte forma: **ONDE SE LÊ, TENDO SUA SEDE E FORO À RUA PORTUGAL, 711-A, CENTRO, MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.300-000, LEIA-SE, TENDO SUA SEDE E FORO À AV.XV DE NOVEMBRO, 85, SUBSOLO, CENTRO, MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.300-000;**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 07:57 SOB Nº 20170456315.  
PROTOCOLO: 170456315 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700560863. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1

SRP

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto empresarial os ramos de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de livros, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, consultoria em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, fotocópias, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, treinamento em informática, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 21/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondente a 100.000 (cem) mil cotas de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 07:57 SOB Nº 20170456315.  
PROTOCOLO: 170456315 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700560863. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em uma via de igual teor e forma, o qual será levado a- registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2017.

**MARLETE APARECIDA DE SALES**

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*

*[Handwritten initials]*

**Página 5**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 07:57 SOB N° 20170456315.  
PROTOCOLO: 170456315 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700560863. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Rogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SUPRA ACESSÓRIOS DE  
INFORMÁTICA - EIRELI - ME**

**MARLON CEZAR FLORES DE SALES**, Brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 04/05/1992, devidamente inscrito na cédula de identidade civil nº 9.208.578-3 – SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 084.134.769-76, com domicílio à Rua Portugal nº 711 – A – Centro, no município de Cornélio Procópio – Pr, CEP.: 86.300-000, titular da empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME, com seu CNPJ nº 25.048.205/0001-78, com sua sede à Rua Portugal nº 711- A, através de sua Procurador SANDER ROGERIO PEREIRA, natural de Cornélio Procópio - Pr, devidamente inscrita no RG/PR 4.947.066-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 878.759.269-04 residente e domiciliado na cidade Cornélio Procópio – Pr, à Rua Portugal nº 711 – Centro, CEP.: 86.300-000, representa o sócio em todos os termos, com procuração firmada na data de 12 de Julho de 2016, no 3º Ofício de notas Livro nº 00021-P Folhas 113/115 na cidade de Cornélio Procópio – Pr CEP.: 86.300-000, Resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem por este instrumento particular **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**MARLON CEZAR FLORES DE SALES**, Brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 04/05/1992, devidamente inscrito na cédula de identidade civil nº 9.208.578-3 – SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 084.134.769-76, com domicílio à Rua Portugal nº 711 – A – Centro, no município de Cornélio Procópio – Pr, CEP.: 86.300-000, titular da empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME, com seu CNPJ nº 25.048.205/0001-78, com sua sede à Rua Portugal nº 711- A através de sua Procurador SANDER ROGERIO PEREIRA, natural de Cornélio Procópio - Pr, devidamente inscrito no RG/PR 4.947.066-5 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 878.759.269-04 residente e domiciliada na cidade Cornélio Procópio – Pr, à Rua Portugal nº 711 – Centro, CEP.: 86.300-000, representa o sócio em todos os termos, com procuração firmada na data de 12 de Julho de 2016, no 3º Ofício de notas Livro nº 00021-P Folhas 113/115 na cidade de Cornélio Procópio – Pr CEP.: 86.300-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade girará sob a denominação social de **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, tendo sua sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – Pr, à Av. XV de Novembro nº 85 – Subsolo - Centro

**CLÁUSULA TERCEIRA :** A sociedade tem por objetivo o ramo de **Atividade Principal:**  
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 14:35 SOB Nº 20166321184.  
PROTOCOLO: 166321184 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601967673. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SUPRA ACESSÓRIOS DE  
INFORMÁTICA - EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, e aqui bastante representado pelo seu procurador SANDER ROGERIO PEREIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA:** O (s) Administrador (es) e sua procurador, declara (m), sob as penas da Lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA:** O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Cornélio Procópio, 26 Setembro de 2016.



Marlon Cezar Flores de Sales  
p.p. Sander Rogério Pereira

3º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 14:35 SOB N° 20166321184.  
PROTOCOLO: 166321184 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601967673. NIRE: 41600463633.

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira/NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 490131730

**VALIDA**  
 490131730

TIPO: **RENOVACAO DE HABILITACAO DE SALES**

DOC IDENTIFICAD / ORIG EMISSAO / UF: 8071941-7 SESP SP

CPF: 704.295.709-10 DATA NASCIMENTO: 20/07/1968

RENOVACAO: SEBASTIAO GABRIEL DE SALES  
 CLEIA GUILHERME DE SALES

RENOVACAO: 02659784162 VIGENCIA: 11/08/2016 VENCIMENTO: 11/12/1995

ASSINATURA DO PORTADOR: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSAO: 12/08/2011

04181685058  
 PR903213705

DETRAN - PR (PARANA)

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 87C-3  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro São Estevão - Jandiaia do Sul - Paraíba CEP 58208-000 www.azvedobastos.com.br Fone: (33) 3346-0484 Fax: (33) 3346-3504

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64122103181451410049-1; Data: 21/03/2018 14:56:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ43063-FHX3;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046363-3	25.048.205/0001-78	21/06/2016	13/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 85-SUBSOLO, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FOTOCÓPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; SERVIÇOS GRÁFICOS.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 17/01/2017
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/06/2018 ✓ Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20180038117	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			



# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	148/18
It.º	149

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME

A empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 25.048.205/0001-78, por intermédio de sua representante legal, a Sr<sup>a</sup> MARLETE APARECIDA DE SALES, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.071.814-7 e CPF nº. 704.295.709-10, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser :

Microempresa (X),

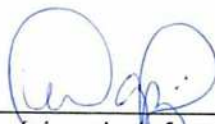
Empresa de Pequeno Porte ( ),

Microempreendedor Individual - MEI ( ),

nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e alterações.

Cornélio Procópio, 30 de julho de 2018.

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli - ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

  
\_\_\_\_\_  
Supra Acessórios de Informática Eireli ME  
CNPJ nº 25.048.205/0001-78  
Marlete Aparecida de Sales  
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10  
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4

*SDP*

*D*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ DO SUL	
Pregão nº	Fls.
48/18	150

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000  
CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Inscrição Estadual: 907.24696-55  
Telefone: (43)3523-4529

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 25.048.205/0001-78, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO nº 85, CENTRO, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, por intermédio de sua representante legal, a Srª MARLETE APARECIDA DE SALES, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.071.814-7 e CPF nº. 704.295.709-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cornélio Procópio, 30 de julho de 2018.

Supra Acessórios de Informática Eireli ME  
CNPJ nº 25.048.205/0001-78  
Marlete Aparecida de Sales  
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10  
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli - ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

SRP




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL  
Pregão nº 48/18  
Fls. 151

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO EDUARDO VICENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OLÍMPIO VICENTE SOBRINHO		(mãe) MARIA DE LOURDES SILVA VICENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1982	IDENTIDADE (número) 8.384.081-1	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 04370115930			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA			NUMERO 295
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL FRANCA	CEP 86801-746	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CODIGO DO ATO 090	DESCRIÇÃO DO ATO CONTRATO	CODIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL BRUNO EDUARDO VICENTE - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA			NUMERO 295
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL FRANCA	CEP 86801-746	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@ascomar.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21226612000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BRUNO EDUARDO VICENTE - ME			
DATA ASSINATURA 27/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Bruno E. Vicente		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000081731	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 12:59 SOB Nº  
20152390880.  
PROTOCOLO: 152390880 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219009.  
PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152390880

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**Súmula**

**1. Constituição**

**1.1. Transformação**

**1.1.1. Natureza Jurídica de Empresário Individual para Ltda**

**Bruno Eduardo Vicente**, brasileiro, natural de Apucarana – PR, solteiro, maior, nascido em 29/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – PR, na Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746, portador da Cédula de Identidade Civil e Registro Geral (RG) nº 8.384.081-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e portador do Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 043.701.159-30, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002);

sócio componente, e única possuidor das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira na Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746, nesta cidade de Apucarana, estado do Paraná, sob o nome empresarial **Bruno Eduardo Vicente – ME**, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 1 0767884 9, por despacho em sessão de 29/09/2014, sob protocolo nº 14/566853-3 (Art. 997, II, CC/2002),

fazendo uso do que permite o Art. 968, § 3º, Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária, uma vez que admitiu os sócios:

**Guilherme da Silva Bedin**, brasileiro, natural de Maringá – PR, solteiro, maior, nascido em 26/01/1995, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, na Rua Poços de Caldas nº 41, Jardim Alvorada, CEP 87.033-130, portador da Cédula de Identidade Civil e Registro Geral nº 12.832.363-5, expedida pela Secretaria da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e portador do Cadastro de Pessoas Físicas nº 103.664.019-12, expedido pelo Ministério da Fazenda (Art. 997, I, CC/2002);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 12:59 SOB Nº 20152390898.  
PROTOCOLO: 152390898 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219009.  
PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/06/2015



**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira – Nome empresarial, sede e domicílio:** A sociedade girará sob o nome empresarial de Pinturas Campos Gerais Ltda – ME, tendo sede e domicílio na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746 (Art. 997, II, CC/2002)..

**Cláusula Segunda – Início das atividades e prazo de duração da sociedade:** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Terceira – Objeto social:** A sociedade terá por objetivo a Serviços de pinturas de edificações (Art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quarta – Capital Social:** O capital social, inteiramente subscrito realizado na forma prevista neste ato, integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios (Art. 997, III, CC/2002):

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Bruno Eduardo Vicente	50,00	10.000	10.000,00
Guilherme da Silva Bedin	50,00	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Cláusula Quinta – Responsabilidade dos sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**Cláusula Sexta – Cessão e transferência das quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1056 e 1057, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 12:59 SOB Nº 20152390898.  
PROTOCOLO: 152390898 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219009.  
PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/06/2015

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**Cláusula Sétima – Deliberações sociais:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por todos os sócios, conforme o valor de suas quotas (Art. 1010, CC/2002).

**Cláusula Oitava – Administração da sociedade e uso do nome empresarial:** A administração da sociedade caberá a Bruno Eduardo Vicente e Guilherme da Silva Bedin, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial apenas em conjunto (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo primeira:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo segunda:** Faculta-se ao administrador, desde que autorizado pelos demais sócios, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados (Art. 997, VI, CC/2002).

**Cláusula Nona – Declaração de desimpedimento:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima – Retirada de pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 12:59 SOB N° 20152390898.  
PROTOCOLO: 152390898 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219009.  
PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/06/2015

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**Cláusula Décima Primeira – Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1065, CC/2002).

**Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou interdição de sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e 1031, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira – Julgamento das contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, § 2º e Art. 1078, CC/2002)

**Cláusula Décima Quarta – Filiais e outras dependências:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quinta – Elaboração de atas:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

**Cláusula Décima Sexta – Casos omissos:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Sétima – Responsabilidade subsidiária:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 12:59 SOB Nº 20152390898.  
PROTOCOLO: 152390898 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219009.  
PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/06/2015

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**Cláusula Décima Oitava – Foro:** Fica eleito o foro de Apucarana – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Apucarana, 27 de maio de 2015

*Bruno Eduardo Vicente*  
 Bruno Eduardo Vicente

*Guilherme da Silva Bedin*  
 Guilherme da Silva Bedin

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 4º Tabelião  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

---

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 INTfpc . 9yzSI . AvW2h - EK0Hw . 99JO  
 Valide esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

---

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:  
 [AmBkF901-BRUNO EDUARDO VICENTE.....  
 [AmBkG301-GUILHERME DA SILVA BEDIN.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,  
 MARINGÁ, 12 de Junho de 2015

*Mariana da Silva Jung Bravin*  
 071-MARIANA DA SILVA JUNG BRAVIN  
 SUBSTITUTA

*B*

*Mariana da Silva Jung Bravin*

*500*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 12:59 SOB N°  
 20152390898.  
 PROTOCOLO: 152390898 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2015

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA ME**, estabelecido(a) na RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 295, JARDIM RESIDENCIAL FRANCA, Apucarana - Paraná, CEP: 86801-746, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Apucarana - PR, 27/05/2015

BRUNO EDUARDO VICENTE  
Sócio/Administrador

GUILHERME DA SILVA BEDIN  
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro
-------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 12:59 SOB Nº  
20152390901.  
PROTOCOLO: 152390901 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219009.  
PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/06/2015

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

Sumula:

1. Alteração
  - 1.1. Quadro Societário
  - 1.2. Administração da sociedade
2. Consolidação social

**Bruno Eduardo Vicente**, brasileiro, natural de Apucarana – PR, solteiro, maior, nascido em 29/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – PR, na Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746, portador da Cédula de Identidade Civil e Registro Geral (RG) nº 8.384.081-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e portador do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 043.701.159-30, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002);

**Maria Elizabete da Silva Bedin**, brasileira, natural de Terra Boa – PR, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 17/03/1968, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR, na Rua Poços de Caldas nº 41, Jardim Alvorada, CEP 87.033-130, portadora da Cédula de Identidade Civil e Registro Geral (RG) nº 4.394.967-5, expedida pela Secretaria da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e portadora do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 634.312.209-59, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002);

ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **Pinturas Campos Gerais Ltda – ME**, com sede e foro na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0821900 9, por despacho em sessão de 29/09/2014, sob protocolo nº 14/566853-3, inscrita sob CNPJ nº 21.226.612/0001-77 (Art. 997, II, CC/2002)

resolvem de comum acordo, alterar pela terceira vez e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes (Art. 997, II, CC/2002):



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB Nº 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

**Cláusula Primeira – Quadro societário:** A sócia **Maria Elizabete da Silva Bedin**, já qualificada, possuidora de R\$ 10.00,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas para, **Mara Cristina Lima**, brasileira, natural de Apucarana – PR, divorciada, maior, empresária, nascida em 27/09/1986, residente e domiciliada na cidade de Apucarana – PR, na Rua Rio das Antas nº 49, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP 86.801-190, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05279438287, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Paraná e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 063.382.389-94, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002).

**Parágrafo primeiro:** Os sócios cedentes dão aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento (Art. 1003, CC/2002).

**Parágrafo segundo:** Os sócios cedentes, neste ato, vendem suas quotas conforme descrito abaixo:

- **Maria Elizabete da Silva Bedin:** 10.000 (dez mil) quotas pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão pagos no ato da assinatura deste contrato em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda – Capital Social:** Em decorrência da alteração havia, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios (Art. 997, III, CC/2002):

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Bruno Eduardo Vicente	50,00	10.000	10.000,00
Mara Cristina Lima	50,00	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Cláusula Terceira – Responsabilidade dos sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB Nº 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

**Cláusula Quarta – Administração da sociedade e uso do nome empresarial:** A administração da sociedade caberá ao administrador **Bruno Eduardo Vicente**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial apenas em conjunto (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo terceiro:** Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração (Art. 997, VI, CC/2002).

**Cláusula Quinta – Declaração de desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Sexta – Consolidação do contrato social:** À vista da modificação ora, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação. (Art. 2.031, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB Nº 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**Bruno Eduardo Vicente**, brasileiro, natural de Apucarana – PR, solteiro, maior, nascido em 29/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – PR, na Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746, portador da Cédula de Identidade Civil e Registro Geral (RG) nº 8.384.081-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e portador do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 043.701.159-30, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002);

**Mara Cristina Lima**, brasileira, natural de Apucarana – PR, divorciada, maior, nascida em 27/09/1986, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana – PR, na Rua Rio das Antas nº 49, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP 86.801-190, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05279438287, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Paraná e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 063.382.389-94, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (Art. 997, I, CC/2002);

ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **Pinturas Campos Gerais Ltda – ME**, com sede e foro na cidade **Apucarana**, estado do **Paraná**, na **Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746**, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0821900 9, por despacho em sessão de 29/09/2014, sob protocolo nº 14/566853-3, inscrita sob CNPJ nº 21.226.612/0001-77 (Art. 997,II, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB Nº 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

resolvem, promover a consolidação do seu contrato social e demais alterações se houverem, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovando conforme as cláusulas a seguir: (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Primeira – Nome empresarial, sede e domicílio:** A sociedade girara sob o nome empresarial de Pinturas Campos Gerais Ltda – ME, com sede e foro na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Manoel Francisco da Silva nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP 86.801-746 (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda – Início das atividades e prazo de duração da sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Terceira – Objeto social:** A sociedade tem por objetivo a atividade de **Serviços de pintura de edifícios e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais e seus respectivos CNAEs descritos abaixo:** (Art. 997, II, CC/2002)

**43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral**

**81.11-7/00 Serviços combinados de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**

**Cláusula Quarta – Capital Social:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios (art. 997, III, CC/2002):

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Bruno Eduardo Vicente	50,00	10.000	10.000,00
Mara Cristina Lima	50,00	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Cláusula Quinta – Responsabilidade dos sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB Nº 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

**Cláusula Sexta – Cessão e transferência das quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056 e 1057, CC/2002).

**Cláusula Sétima – Deliberações sociais:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomada por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, obedecido o disposto no (art. 1010, CC/2002).

**Cláusula Oitava – Administração da sociedade e uso do nome empresarial:** A administração da sociedade caberá a **Bruno Eduardo Vicente**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial apenas em conjunto (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados (Art. 997, VI, CC/2002).

**Parágrafo terceiro:** Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração (Art. 997, VI, CC/2002).

**Cláusula Nona – Declaração de desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB Nº 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima – Retirada de pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira – Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002).

**Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou interdição de sócio:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e 1031, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira – Julgamento das contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta – Filiais e outras dependências:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quinta – Elaboração de atas:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB N° 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA – ME**  
**CNPJ 21.226.612/0001-77**  
**NIRE 41208219009**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

**Cláusula Décima Sexta – Casos omissos:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Sétima – Responsabilidade subsidiária:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade (Art. 997, inciso VIII, CC/2002).

**Cláusula Décima Oitava – Foro:** Fica eleito o foro de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá - PR, 05 de julho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
FIRMA RECONHECIDA NO VERSO  
**Bruno Eduardo Vicente**

4º TABELIONATO DE NOTAS  
*[Handwritten signature]*  
**Maria Elizabete da Silva Bedin**

*[Handwritten signature]*  
FIRMA RECONHECIDA NO VERSO  
**Mara Cristina Lima**

*[Handwritten signatures]*  
SRP



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB Nº 20173980473.  
PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702844559. NIRE: 41208219009.  
PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Cartório Dr. Acyr - 2 Ofício De Notas**  
 Praça Rui Barbosa, n. 130  
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [CZY0z3j0]-BRUNO EDUARDO VICENTE.....  
 [CZY0f1T0]-MARA CRISTANA LIMA.....  
 por VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.  
 APUCARANA, 14 de Julho de 2017

*[Handwritten Signature]*  
 005-CRISTINA ADELIA ALMEIDA  
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 VXHsV . WeRwD . oVodZ - 4Azyw . Fp4Hs  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



**40. TABELIONATO DE NOTAS**  
 Jose Carlos Fratti  
 Tabelião  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 INFaud , NHFKZ . xat57 - a0ekp . yERDa  
 Consulte esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
 [CCHGz03G0]-MARIA ELIZABETE DA SILVA.....  
 BEDIN.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 MARINGA, 17 de Junho de 2017

*[Handwritten Signature]*  
 007-ELIANA RAMOS ALONSO  
 SECRETARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:47 SOB N° 20173980473.  
 PROTOCOLO: 173980473 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702844559. NIRE: 41208219009.  
 PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ SOB Nº 21.226.612/0001-77**

**BRUNO EDUARDO VICENTE**, brasileiro, natural da cidade de Apucarana-Pr., solteiro, maior capaz, nascida em 29/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, Rua Manoel Francisco da Silva, nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP: 86.801-746, portador do documento de identidade RG nº 8.384.081-1/SESP/PR, e CPF sob nº 043.701.159-30.

**MARA CRISTINA LIMA**, brasileira, natural da cidade de Apucarana-Pr., divorciada, empresária, nascida em 27/09/1986, residente e domiciliado, à Rua Rio das Antas, nº 49, Nucleo Habitacional Papa João Paulo I, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.801-190, portador do documento RG. nº 9.890.246-5/SESP/PR e CPF nº 063.382.389-94.

Únicos sócios da sociedade empresária **PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA**, com sede na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Manoel Francisco da Silva, nº 295, Jardim Residencial Franca, CEP: 86.801-746, inscrita no CNPJ sob nº 21.226.612/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208219009 em 29/09/2014, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter sua sede na cidade de Apucarana, estado do Paraná, à **Rua Luiz Matiuzzi, nº 72, Núcleo Habitacional Marcos Freire, CEP: 86.805-130.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A razão social da empresa passa a ser **CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:57 SOB Nº 20180885642.  
PROTOCOLO: 180885642 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800791660. NIRE: 41208219009.  
CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ SOB Nº 21.226.612/0001-77**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A atividade da empresa passa a ser **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, CESTAS BÁSICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.**

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):**

56.20/1-04

47.12/1-00

47.23/7-00

47.89/0-05

47.72/5-00

43.30/4-04

81.11/7-00

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **BRUNO EDUARDO VICENTE** já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, declarando a venda da totalidade de suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, preço pelo qual foi feita a sessão de 10.000 (Dez mil) quotas, ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em razão da alteração havida, o capital social, que é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARA CRISTINA LIMA	20.000	100	20.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:57 SOB Nº 20180885642.  
PROTOCOLO: 180885642 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800791660. NIRE: 41208219009.  
CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ SOB Nº 21.226.612/0001-77**

**CLAUSULA SEXTA:** Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada a Sra. **MARA CRISTINA LIMA** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: A sócia participará ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:57 SOB Nº 20180885642.  
PROTOCOLO: 180885642 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800791660. NIRE: 41208219009.  
CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA

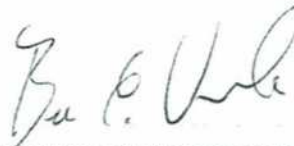
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PINTURAS CAMPOS GERAIS LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ SOB Nº 21.226.612/0001-77**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Apucarana, 02 de Fevereiro de 2018.



FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

**BRUNO EDUARDO VICENTE**



FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

**MARA CRISTINA LIMA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:57 SOB Nº 20180885642.  
PROTOCOLO: 180885642 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800791660. NIRE: 41208219009.  
CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**Cartório Dr. Acyr - 2 Ofício De Notas**  
 Praça Rui Barbosa, n. 130  
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [4146kyn0]-MARA CRISTINA LIMA.....  
 POR VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,  
 APUCARANA, 28 de Fevereiro de 2018

005-CRISTINA APARECIDA ALMEIDA  
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 v8whZ . Kib3K . fvheH - vnZGf . K15Vc  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpem.com.br>



**Cartório Dr. Acyr - 2 Ofício De Notas**  
 Praça Rui Barbosa, n. 130  
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [4146kyn0]-BRUNO EDUARDO VICENTE.....  
 POR VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,  
 APUCARANA, 01 de Março de 2018

015-DANIEL APARECIDO KUNITSKI  
 ESCRIVÃO JURAMENTADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL

**Cartório Dr. Acyr - 2 Ofício De Notas**  
 Praça Rui Barbosa, n. 130  
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [4146kyn0]-BRUNO EDUARDO VICENTE.....  
 POR VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,  
 APUCARANA, 01 de Março de 2018

015-DANIEL APARECIDO KUNITSKI  
 ESCRIVÃO JURAMENTADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 A8wv4 . csmw0 . Gmod9 - a44yw . u6d3u  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpem.com.br>



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:57 SOB Nº 20180885642.  
 PROTOCOLO: 180885642 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800791660. NIRE: 41208219009.  
 CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

PREFEITURA DE LARANJEIROS DO SUL

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0821900-9	<b>CNPJ</b> 21.226.612/0001-77	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/09/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/09/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA Luiz Matluzzi, 72, Núcleo Habitacional Marcos Fr, APUCARANA, PR, 86.805-130			
<b>Objeto Social</b> FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, CESTAS BÁSICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</b> Nome/CPF ou CNPJ MARA CRISTINA LIMA 063.382.389-94	<b>Participação no capital (R\$) / Espécie de Sócio</b> 20.000,00 - SÓCIO	<b>Administrador</b> Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20180885642	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



18/385112-9



APUCARANA - PR, 13 de Junho de 2018.

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR  
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

**27 JUL 2018**

Certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original. Dou fé.  
2.º Notário

*Rosângela Aparecida Hrescak Conchon*  
Func. Juramentada





**Campos GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
Rua LUIZ MATIUZZI n: 72 CEP:86805-130  
APUCARANA PR CNPJ:21.226.612/0001-77  
EMAIL: evertonpachecoo@hotmail.com

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão nº	Fis.
48/18	173

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **Campos Gerais Produtos Alimentício e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ/MF nº. **21.226.612/0001-77** sediada à **rua Luiz MatiuZZi nº72 Apucarana Paraná** por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). **Everton Rodrigues** portador(a), da Carteira de Identidade nº. **8.989.984-2** e do CPF nº. **.068.882.669.58**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Jandaia do sul, em 27 de JULHO de 2018

Assinatura :

Nome:

(do Representante legal ou procurador da empresa proponente)

*Everton Rodrigues*  
*Mara Cristina Lima*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# 2º TABELIONATO DE NOTAS

Praça Rui Barbosa, 130 - Fone (43) 3422-1004  
86800-700 - APUCARANA - Paraná

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA  
Func. Juram.

MARA CRISTINA LIMA  
Func. Juram.

ROSÂNGELA APARECIDA HRESCAK CONCHON  
Func. Juram.

LIVRO nº 0213-P -

FOLHA nº 041 -

PTCLO nº 00016538

PREFEITURA DE IANDAIA

Pregão nº

178/18

F's.

174

ACYR IWANKIW  
2º Notário

ACYR IWANKIW JUNIOR  
Notário Substituto

DANILO APARECIDO KUNITSKI  
Func. Juram.

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, na declarada forma abaixo:

**S-A-I-B-A-M**, quantos este instrumento público de procuração bastante virem que aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (15/06/2018), nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, 2º Notário que esta subscreve, compareceu como Outorgante, a empresa: **CAMPOS GERAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração na Rua Luiz Matiuzzi, nº 72, Núcleo Habitacional Marcos Freire, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.226.612/0001-77, NIRE nº 41208219009, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20152390898, em sessão de 18/06/2015, e alterações posteriores, sendo a última 4ª alteração arquivada sob nº 20180885642, em sessão de 07/03/2018, e Certidão Simplificada sob nº 18/385112-9, emitida aos 13/06/2018, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, assinada por Libertad Bogus - Secretaria Geral, cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta de Contrato Social nº 059, às folhas nºs 035 a 046, desta Serventia, neste ato representada por sua administradora MARA CRISTINA LIMA (C.Id.RG nº 9.890.246-5-SSP/PR e CPF/MF nº 063.382.389-94, nascida aos 27/09/1986, em Apucarana-PR., filha de Manoel de Jesus Lima e de Maria Eleta Lima), brasileira, divorciada, capaz, que se declara sem nenhum vínculo de convivência que configure união estável, empresária, com endereço profissional na empresa Outorgante, e reconhecidas como as próprias por mim 2º Notário, através da documentação contratual e pessoal apresentada e acima transcrita, e, sendo aí, por sua representante legal me foi dito, do que dou fé, que nomeia e constitui como procurador da empresa Outorgante: **EVERTON RODRIGUES** (C.Id.RG nº 8.989.984-2-SSP/PR e CPF/MF nº 068.882.669-58, nascido aos 30/05/1986, em Apucarana-PR., filho de Dirceu Rodrigues e de Maria Aparecida Rodrigues), brasileiro, solteiro, maior e capaz, que se declara sem nenhum vínculo de convivência que configure união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Goierê, nº 126, Núcleo Habitacional João Paulo, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para que possa livremente gerir e administrar a empresa Outorgante, em toda e qualquer parte e local do Território Nacional, e ali tratar de todos os seus negócios e interesses, comprar e vender mercadorias de seu ramo de atividade, pagar e receber, dar e aceitar quitação, representá-la no foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo transigir livremente em juízo ou fora dele, receber e assinar citações, intimações e notificações, nomear e constituir advogado com as cláusulas ad-judicia e para fins especiais e específicos, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, firmar acordos e compromissos, concordar e discordar com cláusulas e condições, receber importâncias, dar quitação, requerer inquérito e quaisquer medidas policiais e jurar queixas crimes, desistir, aceitar, fazer acordos e determinar condições, admitir e demitir empregados, assinar contratos e carteiras de trabalho, fixando-lhes salários e atribuições, defendê-la perante o Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento e Junta Comercial, e ali requerer, alegar e assinar todos os documentos necessários, inclusive fisco-contábeis, autorizar registros, baixas, cancelamentos, efetuar renovação de Certificado Digital, alteração social referente a pessoa jurídica, ajustar importâncias mediante recibo e

Selo de Autenticidade afixado na última folha entregue à parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR  
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004  
26 JUL 2018  
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.  
2.º Notário

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon  
Func. Juramentada

Daniilo Aparecido Kunitski  
FUNC. JURAMENTADO



# 2º TABELIONATO DE NOTAS

Praça Rui Barbosa, 130 - Fone (43) 3422-1004  
86800-700 - APUCARANA - Paraná

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL  
Pregão n° 48/18  
Fls. 175

**ACYR IWANKIW**  
2º Notário

**ACYR IWANKIW JUNIOR**  
Notário Substituto

**CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA**  
Func. Juram.

**MARA CRISTINA LIMA**  
Func. Juram.

**ROSÂNGELA APARECIDA HRESCAK CONCHON**  
Func. Juram.

**DANILO APARECIDO KUNITSKI**  
Func. Juram.

LIVRO n° 0213-P - FOLHA n° 042 - PTCLO n° 00016538

MARA CRISTINA LIMA ///Nada Mais/// Traslada na data abaixo. Eu, que a fiz digitar, a conferi, a subscrevo, dato e assino em público e raso e de tudo dou fé.  
Funrejus: R\$ 18,56, Fadep: R\$ 3,71.-

Em Testº da Verdade.-

*Rosângela Aparecida Hrescak Conchon*  
Func. Juramentada

APUCARANA-PR, aos 15 de junho de 2018.-

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 51zH2 . uzU65 . z6TXh, Controle: wcKT3 . RdDQ4  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**2º Ofício Notarial**  
**Cartório "DR. ACYR"**  
Praça Rui Barbosa, 130 - Fone: 3422-1004  
APUCARANA - PARANÁ  
*Rosângela Aparecida Hrescak Conchon*  
FUNC. JURAMENTADA



**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR  
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004  
**26 JUL 2018**  
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.  
2.º Notário



*Daniilo Aparecido Kunitski*  
FUNC. JURAMENTADO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**DECLARAÇÃO**

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio da Prefeitura de Jandaia Do Sul, Estado do Paraná

A empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - EPP CNPJ- 09.664.617/0001-86 RUA CASTRO ALVES,1302 - JARDIM PANORAMA - SARANDI PR CEP 87113-080**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, proprietário, portador do CPF: 02257836901 e do RG: 6.733.997-5, brasileiro, casado, domiciliado a RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2619 CEP 87113-080, **DECLARA:**

Sob as penas da Lei que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Sob as penas da Lei que:


- Não há em seu quadro de sócios, servidores públicos do município;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser, Empresa de Pequeno Porte, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e alterações.

**Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.**

Sarandi – PR 30 de julho de 2018.

  
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA  
CARGO: Proprietário  
RG: 6.733.997-5  
CPF: 022.578.369-01

  
  
  
[09.664.617/0001-86]  
I. E. 90445264-57  
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA  
COMERCIAL – ME  
RUA CASTRO ALVES, 1302 – JD. PANORAMA  
CEP 87113-080 – SARANDI – PR  
FONE (44) 3035-1132



## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL, empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Sarandi, estado do Paraná, no endereço a R: RUA PRINCESA ISABEL, 2040, CEP: 87.114-040, devidamente inscrita no CNPJ. Sob n.º 09.664.617/0001-86, com inscrição estadual sob n.º 90445264-57, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a R: Euclides da Cunha, 2040, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob o n.º 67339975 SSPR/PR e do cartão de CPF. sob o n.º 02257836901.

**OUTORGADOS:** EVERTON LOPES TORRES, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 8969136-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 052.723.269-62.

ROGERIO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 452005607 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 22720528862.

RODRIGO DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 12490165-0 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 08143494985.

ANDRE SASSA MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 12743772-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 086377909-33.

**PODERES:** Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-lo perante a instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instancias, junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto ao âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores propostos, interpor e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas, atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados, enfim, todos os trâmites legais dos processos licitatórios, receber e dar quitação, e ainda participação única e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa.

Sarandi, 16 de Maio de 2018.

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL  
 CNPJ: 09.664.617/0001-86  
 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA  
 RG: 67339975 SSP/PR.  
 CPF: 02257836901

CARTÓRIO  
SINIVAL MENDONÇA

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ  
 Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Selo Nº QQMYC.GdEkC.be8cY-8kRtT.EAsVU  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, iv 316, fls 051, n ordem 218528  
 Dou fé Sarandi-Paraná, 16 de maio de 2018, BC

Sinival Clementino de Mendonça - Notário  
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Funfejus R\$2,10, Selo Funarpen R\$0,80, ISS R\$0,26, FADEP R\$0,42 Total = R\$11,96



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.875-9  
 Rua Manoel de Barros, 110 - Sarandi - Paraná - CEP: 87.111-970 - Fone: (41) 3264-2231 - Fax: (41) 3264-2231

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V B; 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45402805181629050865-1; Data: 28/05/2018 16:30:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY50404-7MDQ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valor de Miranda Cavalcani Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0634530-7	CNPJ 09.664.617/0001-86	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/06/2008	Data de Início de Atividade 18/06/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, SARANDI, PR, 87.113-080			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 11/04/2018 Número: 20182036880		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCOS DE SOUZA ALMEIDA Identidade: 67339975,SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 022.578.369-01 Regime de Bens: Não Informado	

MARINGÁ - PR, 13 de julho de 2018



*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-9  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1101 - Bairro Dos Trabalhadores - CEP 81204-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3246-9464 - Fax: (41) 3246-9484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45401707181023460869-1; Data: 17/07/2018 10:31:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD81719-68N6  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten marks*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL  
Fis. nº 48/18  
619

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Lygia Prestes, 1148 - Bairro Dos Eucaliptos - Jandaia do Sul - Paraná - CEP 83068-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.br - Tel: (051) 3244-4101 - Fax: (051) 3244-4004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e codificado no sistema. O reflexo é veracidade. Doc. nº

**Cód. Autenticação: 45401001180827390113-1; Data: 10/01/2018 08:38:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI30438-LV1Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPREGO

**Autenticação Digital**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 6º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 9º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 10º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ de 8170  
 Cód. Autenticação: 45400901181500310226-1; Data: 09/01/2018 15:11:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC39827-GAL3;  
 Confirma os dados do ato em: https://eodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA		(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 6.733.997-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 022.578.3	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade secundária 4761003 4751200 4729699 4755503 4649499 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/ocorrente) <i>Marcos de Souza Almeida Comercial</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Cláudia Cristina Paratchi</i> OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 18/06/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB NÚMERO: 411.063.453.07 Protocolo: 06/243586-3, DE 10/06/2008 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--



REQUERIMENTO DE EMPREGO

**Autenticação Digital**  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
 Cód. Autenticação: 45400901181500310226-2; Data: 09/01/2018 15:11:09  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG39926-C330; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Be. Valdez do Menor Oliveira - Contador. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA		(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 6.733.997-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022.578.3			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade secundária 4782201 4761001 4669999 4754701 4754702 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos de Souza Almeida Comercial</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Cláudia Cristina Parichi</i> OAB: 11.739-PR RG: 482.954.7.04 18/06/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB NÚMERO. 41106345307 Protocolo: 08/243586-3, DE 10/06/2008 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		

*Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.*

*Handwritten mark 'SPD' on the right side of the page.*



48/18



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPREGO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
 Autenticação Digital  
 O documento eletrônico assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 45400901181500310226-3; Data: 09/01/2018 15:11:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.ju.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA		(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 6.733.997-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 022.578.3	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICIPIO SARANDI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICIPIO SARANDI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos de Souza Almeida Comercial</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Claudia Cristina Panichi</i> OAB: 11.799-PR RG: 1.482.954-7-PR 18/06/08	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB NÚMERO: 41106345307 Protocolo: 08/243586-3, DE 10/06/2008 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	800433821
---	---	---	-----------

*X*

*Carla*

*1*

REQUERIMENTO DE EMPREGO

**Autenticação Digital**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CARRO Nº 8.879  
 Rua: João de Deus, nº 100 - Centro - Jandaia do Sul - Paraná - CEP: 81.200-000  
 Di. acordo com os artigos: 1º, 3º e 4º do art. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º do art. 7º  
 da Lei Estadual 7.770/1999 e art. 2º do art. 23º do mesmo Decreto Estadual 26.763/2004  
 Cód. Autenticação: 45400901181500310226-4; Data: 09/01/2018 15:11:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC39824-MIT6;  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA		(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 6.733.997-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 022.578.3	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICIPIO SARANDI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA  
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL	NÚMERO 2040
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87.114-040	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICIPIO SARANDI	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789005	
Atividade secundária XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	
XXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 				
DATA DA ASSINATURA 10/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE  Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 18/06/08	AI	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB NÚMERO: 41106345307 Protocolo: 08/243586-3, DE 10/06/2008 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	 70800433821
---	----	---	--



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMP

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL  
Pregão n° 48/18  
Fis. 184

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CNJ 88.874.000  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º e 14º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 12.120/2008 autentico e presente no livro de registro, reprodução ou cópia do documento apresentado e contido neste ato. C. número e autenticação: Dou N.º  
Cód. Autenticação: 45400901181500310226-5; Data: 09/01/2018 13:11:09  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6C39822-U/SJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106345307		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA		(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (Número) 6.733.997-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022.578.			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. INDEPENDÊNCIA	CEP 87.114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPERARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATEARIAS DE CONSTRUÇÃO.
Atividade secundária 4761003	
4751200	
4729699	
4755503	
4753900	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09664617000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)  
*Marcos de Souza Almeida Comercial ME*  
DATA DA ASSINATURA  
15/02/2010  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cláudia Cristina Parichei</i> OAB: 11.720-PP RG: 1.482.954-7-PR 20/02/10	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2010 SOB NÚMERO: 20101206291 Protocolo: 10/120629-1, DE 18/02/2010</p> <p>Empresa: 41106345307 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>	 1201001539885
---	---	-------------------








Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL  
Pregão nº 48/18  
Fis. 186

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106345307		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA	(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 67339975	Orgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 02257836901
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JD INDEPENDÊNCIA	CEP 87114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CASTRO ALVES			NÚMERO 1302
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Jardim Panorama	CEP 87113-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4761003, 4729699, 4755503, 4753900, 4751201, 4782201, 4761001, 4754701, 4754702, 4744099, 4759899, 4763601, 4763602, 4744001	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09664617000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Marcos de Souza Almeida Comercial - ME			
DATA ASSINATURA 09/12/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000002112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 14:05 SOB Nº 20160507707.  
PROTOCOLO: 160507707 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160507707. NIRE: 41106345307.  
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL  
 Pregão nº 48/18  
 Fls. 187

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106345307		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA	(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 20/11/1977	IDENTIDADE (número) 67339975	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 02257836901	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 2040
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JD INDEPENDÊNCIA	CEP 87114-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CASTRO ALVES			NÚMERO 1302
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Jardim Panorama	CEP 87113-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09664617000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - sócio/parceiro) <i>Marcos de Souza Almeida Comercial - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 09/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000002112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 14:05 SOB Nº 20160507707.  
 PROTOCOLO: 160507707 DE 07/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160507707. NIRE: 41106345307.  
 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 12/01/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n° 48/18	Fls. 188

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106345307		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA	(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 67339975	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 022.578.369-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2619
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIONEIROS	CEP 87114-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Castro Alves			NÚMERO 1302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Panorama	CEP 87113-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4729699, 4744001, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4755503, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4782201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.664.617/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180001597383	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:28 SOB N° 20182036880.  
PROTOCOLO: 182036880 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308270. NIRE: 41106345307.  
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n° 48/18	Fis. 189

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106345307		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGÍME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA	(mãe) VITA CONCEIÇÃO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 67339975	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 022.578.369-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 2619
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIONEIROS	CEP 87114-140	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA Castro Alves			NÚMERO 1302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Panorama	CEP 87113-080	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.664.617/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR6180001597383	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:28 SOB N° 20182036880.  
PROTOCOLO: 182036880 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308270. NIRE: 41106345307.  
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CAMPI & SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

01

**ENDER RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 871.147.479-34, portador da cédula de Identidade, RG nº 6.002.532-0 da SSP-PR, nascido em 14/01/1975, residente e domiciliado na Rua Estônia, nº 71, Jardim Morada do Sol, na cidade de Cambé, CEP 86181-410, Estado do Paraná e **JOSEVILE CAMPI**, brasileiro, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 043.458.679-08, portadora da cédula de identidade, RG nº 8.344.929-2 da SSP-PR, nascida em 30/07/1981, residente e domiciliado na Rua Estônia, nº 71, Jardim Morada do Sol, na cidade de Cambé, CEP 86181-410, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CAMPI & SOUZA LTDA;**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá a sua sede na Avenida Brasil, 155, centro, na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, CEP 86290-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes;

**Cláusula Terceira** - O objeto social da sociedade é:

- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de enfeites, decoração de natal;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de utensílios domésticos;
- Comércio varejista de tecidos;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'SDP']*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:55 SOB Nº 41208684801.  
 PROTOCOLO: 176402179 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704266242. NIRE: 41208684801.  
 CAMPI & SOUZA LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respect Informando seus respectivos códigos de verificação



**CAMPI & SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

02

- Comércio varejista de artigos do vestuário;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons;
- Comércio varejista de produtos alimentícios;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de livros;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Cláusula Quarta** - O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:-

Sócios	Quotas	Importância
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA	250.000	R\$ 250.000,00
JOSEVILE CAMPI	250.000	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:55 SOB N° 41208684803  
 PROTOCOLO: 176402179 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704266242. NIRE: 41208684801.  
 CAMPI & SOUZA LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA - C.º de Reg. Civil nº 100.000.000  
 Rua Curitiba, 100 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81200-000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º, 17º, 24º, 28º, 31º, 32º, 34º, 35º, 36º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º e 100º do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais, aprovado pelo Decreto nº 77.120/2008, publicado e conferido inalterado no Diário Oficial do Estado de 11/10/2017, sob o nº 41208684803, e o nº 11704266242, do documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 86310903180845510690-2; Data: 09/03/2018 08:58:47**  
 Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C - AGP26131-81J9 -  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilson de Moura de Carvalho  
 Titular

**CAMPI & SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

03

**Cláusula Sexta** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13 de setembro de 2017;

**Cláusula Sétima** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Cláusula Oitava** - A administração ficará a cargo da sócia Josevile Campi, a qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**Cláusula Decima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SDP' at the bottom right.]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:55 SOB N° 41208684801  
 PROTOCOLO: 176402179 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704266242. NIRE: 41208684801.  
 CAMPI & SOUZA LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COLOMBO, PARANÁ

Cód. Autenticação: 86310903180845510690-3; Data: 09/03/2018 08:58:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP26130-N593; Valor Tótil do Ato: R\$ 4.23

Confira os dados do ato em: <https://repositorio.jfbj.jus.br>



**CAMPI & SOUZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

04

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Terceira** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

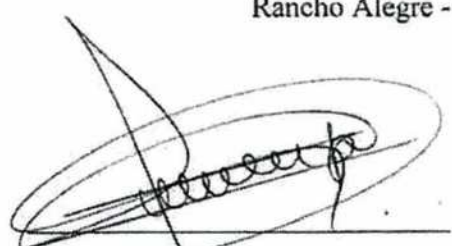
Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que se sejam aplicáveis.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de Uraí-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

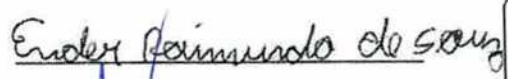
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Rancho Alegre - PR, 13 de Setembro de 2018

  
Josevils Campi





  
Ender Raimundo de Souza

Ender Raimundo de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:55 SOB N° 41208684801.  
PROTOCOLO: 176402179 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704266242. NIRE: 41208684801.  
CAMPI & SOUZA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.874.9

Cod. Autenticação: 86310903180845510690-4; Data: 09/03/2018 08:58:44

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.ju.br>

PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL	
Pregão n°	Fis.
48/18	194

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-130 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263  
 Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo r2oUc.9aulk.133FU, Conf. ale: IDMmu.r2wD

Reconheço verdadeira e espontânea a assinatura de **ROSEVILE CAMPE ENDE**  
**RAMUNDO DE SOUZA**

Dou fe: Cambé-PR, 04 de outubro de 2017 - 10:33:17h.

Em Teste: Paulo Henrique de Araujo Araujo (Substituto)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:55 SOB N° 41208684801.  
 PROTOCOLO: 176402179 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704266242. NIRE: 41208684801.  
 CAMPI & SOUZA LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIÃO CAJÁ DE ITO

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 86510903180845510690-5; Data: 09/03/2018 08:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP26128-7Y3F

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sistemaoficial.tpb.jus.br>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*